

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO  
DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA(UBSI):001/2025**

**LOTE ÚNICO:**

- ITEM 1: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO I NA  
ALDEIA CHICO – GLÓRIA/BA**  
**ITEM 2: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA TIPO II NA  
ALDEIA BREJO DO BURGO – GLÓRIA/BA**

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA  
BAHIA - PROJETO BR-L1602**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5870/OC-BR**

*JUNHO/2025*

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL  
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)**

<b>PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) .....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL).....</b>	<b>22</b>
<b>SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA.....</b>	<b>28</b>
<b>SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>55</b>
<b>SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS.....</b>	<b>58</b>
<b>PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS.....</b>	<b>63</b>
<b>SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS .....</b>	<b>63</b>
<b>PARTE 3 - CONTRATO .....</b>	<b>65</b>
<b>SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) .....</b>	<b>65</b>
<b>SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC).....</b>	<b>88</b>
<b>SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO .....</b>	<b>101</b>
<b>PARTE 4 – ORÇAMENTO .....</b>	<b>111</b>
<b>SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE .....</b>	<b>112</b>
<b>ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO.....</b>	<b>202</b>

## PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

### SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

#### CONTEÚDO

<b>A – GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>1. ESCOPO DA LICITAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. FONTE DE RECURSOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>5</b>
<b>4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES .....</b>	<b>6</b>
<b>5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE .....</b>	<b>9</b>
<b>6. CUSTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>9</b>
<b>7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>9</b>
<b>B - EDITAL .....</b>	<b>10</b>
<b>8. CONTEÚDO DO EDITAL .....</b>	<b>10</b>
<b>9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....</b>	<b>10</b>
<b>10. ADENDOS AO EDITAL.....</b>	<b>11</b>
<b>C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>12</b>
<b>11. IDIOMA DA PROPOSTA .....</b>	<b>12</b>
<b>12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA .....</b>	<b>12</b>
<b>13. PREÇOS DA PROPOSTA.....</b>	<b>12</b>
<b>14. MOEDAS DA PROPOSTA .....</b>	<b>14</b>
<b>15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA .....</b>	<b>14</b>
<b>16. GARANTIA DE PROPOSTA .....</b>	<b>14</b>
<b>17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS.....</b>	<b>15</b>
<b>18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA .....</b>	<b>16</b>
<b>D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>16</b>
<b>19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>16</b>
<b>20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>16</b>
<b>21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO .....</b>	<b>17</b>
<b>22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....</b>	<b>17</b>
<b>E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>17</b>
<b>23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE .....</b>	<b>17</b>

<b>24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL .....</b>	<b>18</b>
<b>25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE .....</b>	<b>18</b>
<b>26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>27. CORREÇÃO DE ERROS .....</b>	<b>19</b>
<b>28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>19</b>
<b>29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....</b>	<b>20</b>
<b>F - ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS ...</b>	<b>20</b>
<b>32. CARTA DE ACEITAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>33 RECURSOS .....</b>	<b>21</b>
<b>G – CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>34. ASSINATURA DO CONTRATO .....</b>	<b>21</b>
<b>35. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>36. PRÁTICAS PROIBIDAS .....</b>	<b>21</b>

## A – GERAL

### 1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

### 2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

### 3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos **Concorrentes** e o país de origem dos bens e serviços. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo **Contratante** para prestação de serviços de

consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais **Concorrentes**, somente propostas com **Concorrentes** pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

#### 4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3, Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

- (i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;
- (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
- (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
  - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e
  - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e
- (h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;
- (b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e
- (c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos **DDL**.

## 5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

## 6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

## 7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 **Visita ao Local das Obras:** Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL**.

7.2 **Estudos e Dados Disponíveis:** estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

## **B - EDITAL**

### **8. CONTEÚDO DO EDITAL**

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

#### **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação**

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Práticas Proibidas

#### **PARTE 2 – Requisitos das Obras**

Seção 6 - Requisitos das Obras

#### **PARTE 3 – Contrato**

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

#### **PARTE 4 – Orçamento**

Seção 10 – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

### **9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da

licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

## 10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

### 12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;
- (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10);
- (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15);
- (e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e
- (f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

### 13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**,

cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

#### 13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irreajustáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

## 14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

## 15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

## 16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Comprador** por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Comprador** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

## 17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

## 18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

## D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “**NÃO ABRIR ANTES DO DIA 06/08/2025 ÀS 09:30 HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

### 20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no

endereço, prazo e horário **estabelecidos nos DDL**.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

## **21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO**

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

## **22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS**

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## **E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE**

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser

devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

## **24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL**

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

## **25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE**

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

## **26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.

## 27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

## 28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do

Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

## **29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

## **F - ADJUDICAÇÃO**

### **30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO**

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

### **31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS**

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

### **32. CARTA DE ACEITAÇÃO**

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta

registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

### **33 RECURSOS**

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

## **G – CONTRATAÇÃO**

### **34. ASSINATURA DO CONTRATO**

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9º Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

### **35. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

### **36. PRÁTICAS PROIBIDAS**

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

## SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

<b>Cláusula das IAC</b>	<b>Complemento ou Modificação</b>
NOTAS GERAIS	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1.	<p><b>ESCOPO DA LICITAÇÃO</b></p> <p><b>Contratante:</b> Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP 41.745-002</p> <p>Aos cuidados de: <b>Emmanuel Santos de Oliveira</b>                  Presidente da Comissão Especial de Licitação                  E-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br</p> <p><b>Descrição das Obras:</b> Construção de duas Unidades Básicas de Saúde Indígena-UBSI no município de Glória – LOTE ÚNICO.</p> <p><b>Aldeia Chico</b>–UBSI Tipo I,                  Coordenada Geográfica: 9°29'31.25"S ; 38°37'3.70"O</p> <p><b>Aldeia Brejo do Burgo</b> – UBSI Tipo II,                  Coordenada Geográfica: 9°20'38.94"S; 38°28'26.39"O</p>

1.2.	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</p> <p><b>9 (nove) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.</b></p>
2.1.	<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>As despesas decorrentes da contratação da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Contrato de Empréstimo n°. 5870/OC-BR (BRL 1602), conforme condições estabelecidas no Contrato e de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:</p> <p>Unidade Orçamentária: 19.601 - Fundo Estadual de Saúde - FESBA.</p> <p>Unidade Gestora: 0109 - PROSUS.</p> <p>Ação: 7500 – Construção de Unidade Básica de Saúde</p> <p>Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.</p> <p>Destinação de Recurso: 125.800122 / 325.800122. - Operação de Crédito Externo.</p>
	<p>O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e empréstimo refere-se à empréstimo “BID”.</p>
	<p>Montante do Empréstimo ou Doação: <b>US\$ 187.500.000,00</b> (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil dólares americanos), sendo US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos) financiados pelo BID e US\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares americanos) de contrapartida local.</p> <p>Projeto: <b>Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia – PROSUS II</b></p> <p>Contrato: <b>Contrato de Empréstimo N° 5870/OC-BR Projeto BR – L1602</b></p>
3.6	<p>CONCORRENTES ELEGÍVEIS</p> <p>O presente processo licitatório <input type="checkbox"/> foi ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>não foi</b> precedido de pré-qualificação.</p>
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	<p>QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES</p> <p>Ao <b>Concorrente</b> cadastrado no SIMPAS – Sistema Integrado de Material, poderá, a critério do <b>Contratante</b>, ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3.a, 4.3.b e 4.3.c das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal, desde que o <b>Contratante</b> tenha acesso <i>on line</i> ao SIMPAS. Nesta hipótese, o <b>Concorrente</b> deverá fornecer o número de seu CRC e informar que é cadastrado no SIMPAS.</p>
4.4	<p>ACEITAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO</p> <p>Não serão aceitas propostas por meio de consórcios.</p>
4.5 (b)	<p>VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS</p> <p>Volume médio anual de Obras em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: R\$12.984.026,00 (doze milhões novecentos e oitenta e quatro mil e vinte e seis</p>

	reais)																								
4.5 (d)	<p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</p> <p>Índice de liquidez igual ou superior a <b>1 (um)</b> que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$																								
4.5(e).	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p> <p><b>Patrimônio líquido</b> igual ou superior a R\$519.361,00 (<i>quinhentos e dezenove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos</i>)</p> <p>O <b>Valor estimado da contratação</b> é de R\$5.193.610,55 (<i>cinco milhões cento e noventa e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos</i>)</p>																								
4.5(f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p> <p>As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item N°</th> <th>Características</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Quantitativo Mínimo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Construção de EAS</td> <td>m<sup>2</sup></td> <td>500</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Piso industrial de Alta Resistência</td> <td>m<sup>2</sup></td> <td>390</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Execução de estrutura em concreto armado com fck de 30 MPa</td> <td>m<sup>3</sup></td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica</td> <td>m<sup>2</sup></td> <td>700</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Execução de instalações elétricas prediais</td> <td>m<sup>2</sup></td> <td>600</td> </tr> </tbody> </table> <p>OBS-1: Os quantitativos mínimos exigidos em cada item acima especificado deverão constar em 1 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados, para efeito de comprovação de capacitação técnica operacional. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos.</p> <p>OBS-2: Destacamos que, neste tópico, também devem ser consideradas as exigências realizadas na Seção 1 – Instrução aos Concorrentes (IAC), especialmente as constantes do item 4.5, letra “c”.</p>	Item N°	Características	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo	1	Construção de EAS	m <sup>2</sup>	500	2	Piso industrial de Alta Resistência	m <sup>2</sup>	390	3	Execução de estrutura em concreto armado com fck de 30 MPa	m <sup>3</sup>	100	4	Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica	m <sup>2</sup>	700	5	Execução de instalações elétricas prediais	m <sup>2</sup>	600
Item N°	Características	Unidade de Medida	Quantitativo Mínimo																						
1	Construção de EAS	m <sup>2</sup>	500																						
2	Piso industrial de Alta Resistência	m <sup>2</sup>	390																						
3	Execução de estrutura em concreto armado com fck de 30 MPa	m <sup>3</sup>	100																						
4	Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmica	m <sup>2</sup>	700																						
5	Execução de instalações elétricas prediais	m <sup>2</sup>	600																						
4.5 (g)	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>Será exigida a comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,</p>																								

	<p>acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra, com as seguintes características, correspondentes às parcelas relevantes abaixo indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de Edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS);</li> <li>- Execução de terraplenagem;</li> <li>- Execução em fundação direta;</li> <li>- Execução de estrutura em concreto armado com fck de 30 Mpa.</li> </ul>																		
4.5 (h)	<p>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS <i>Não se Aplica</i></p>																		
7.1	<p>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</p> <p>Para agendar a visita, o <b>Concorrente</b> deverá contatar o <b>Contratante</b>, UGP/PROSUS II – Fone: (71) 3115-9607 no seguinte endereço: 4ª Avenida, 400, Plataforma 6, Lado A, 3º andar, PROSUS, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, CEP: 41.750-300</p>																		
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caderno de Encargos/Especificações Técnicas;</li> <li>- Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);</li> <li>- ART's e RRT's.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>ITEM 1- UBSI Tipo I</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">PROJETO PADRÃO EXECUTIVO</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">RESPONSÁVEL TÉCNICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-Projeto de Arquitetura -Comunicação visual</td> <td>Rogério Vasconcelos De Souza RRT Nº 15473677</td> </tr> <tr> <td>-Climatização -Gases</td> <td>José Mendonça Filho Segundo ART OBRA/SERVIÇO Nº BA20251085582</td> </tr> <tr> <td>-Elétrica -Lógica -SPDA</td> <td>Mayrthon Paulo Costa Junior ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085561</td> </tr> <tr> <td>-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária</td> <td>Jose Carlos da Rocha ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251083153</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b>ITEM 2 – UBSI Tipo II</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">PROJETO PADRÃO</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">RESPONSÁVEL TÉCNICO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual</td> <td>Rogério Vasconcelos de Souza RRT Nº15473627</td> </tr> <tr> <td>-Climatização -Gases</td> <td>José Mendonça Filho Segundo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085593</td> </tr> <tr> <td>-Elétrica</td> <td>Mayrthon Paulo Costa Junior</td> </tr> </tbody> </table>	PROJETO PADRÃO EXECUTIVO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	-Projeto de Arquitetura -Comunicação visual	Rogério Vasconcelos De Souza RRT Nº 15473677	-Climatização -Gases	José Mendonça Filho Segundo ART OBRA/SERVIÇO Nº BA20251085582	-Elétrica -Lógica -SPDA	Mayrthon Paulo Costa Junior ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085561	-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Jose Carlos da Rocha ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251083153	PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Rogério Vasconcelos de Souza RRT Nº15473627	-Climatização -Gases	José Mendonça Filho Segundo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085593	-Elétrica	Mayrthon Paulo Costa Junior
PROJETO PADRÃO EXECUTIVO	RESPONSÁVEL TÉCNICO																		
-Projeto de Arquitetura -Comunicação visual	Rogério Vasconcelos De Souza RRT Nº 15473677																		
-Climatização -Gases	José Mendonça Filho Segundo ART OBRA/SERVIÇO Nº BA20251085582																		
-Elétrica -Lógica -SPDA	Mayrthon Paulo Costa Junior ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085561																		
-Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Jose Carlos da Rocha ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251083153																		
PROJETO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO																		
-Projeto Arquitetura -Comunicação Visual	Rogério Vasconcelos de Souza RRT Nº15473627																		
-Climatização -Gases	José Mendonça Filho Segundo ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085593																		
-Elétrica	Mayrthon Paulo Costa Junior																		

	-Lógica -SPDA	ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251085570	
	-Estrutura -Hidráulica -Impermeabilização -Incêndio -Pluvial -Sanitária	Jose Carlos da Rocha ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251083140	
	<p><i>Os documentos do Projeto Executivo e toda a documentação do Edital estará disponível na pagina da SESAB</i>  <a href="http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/">http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/</a></p>		
9.1.	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até <b>10 (dez)</b> dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas, e deverá ser feito pelo email: <b><a href="mailto:licitacao.prosus@saude.ba.gov.br">licitacao.prosus@saude.ba.gov.br</a></b></p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos <b>Concorrentes</b> por meio do <i>site da SESAB</i>:  <a href="http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/">http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/</a></p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até <b>5 (cinco)</b> dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>		
10.2	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos <b>Concorrentes</b> por meio do <i>site da SESAB</i>  <a href="http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/">http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/</a></p>		
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contrato para a totalidade das Obras.</p> <p><input type="checkbox"/> Os <b>Concorrentes</b> poderão apresentar propostas para um ou mais dos seguintes lotes:</p>		
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> a) <u>Alternativa A</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato</p>		
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de <b>60 (sessenta)</b> dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>		
15.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p><b>Não se aplica</b></p>		
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p><b>NÃO SE APLICA</b></p>		
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p>		

	<p>À Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, sala da CEAC (Central de Aquisições e Contratações da SESAB)</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.</p> <p>Projeto Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II Proposta para: construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena do tipo I e II. <b>Edital LPN Nº 001/2025</b> “NÃO ABRIR ANTES DE <b>06/08/2025</b>”</p>
23.1	<p><b>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b></p> <p>Local, data e horário de abertura das propostas</p> <p>Sala de Licitação da CEAC no dia <b>06/08/2025, às 09:30</b></p> <p>Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.</p>
27.1 (a) e (b)	<p><b>CORREÇÃO DE ERROS</b></p> <p>No caso de discrepância entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o valor por extenso.</p>
33.3	<p><b>RECURSOS</b></p> <p>Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: <b>licitacao.prosus@saude.ba.gov.br</b></p>
34.2 e 35.1	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b></p> <p>Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de <b>10 (dez) dias</b> contados de seu recebimento.</p>

## SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

<b>CONTEÚDO</b>		<b>Página</b>
<b>MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES .....</b>		<b>30</b>
<b>MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO .....</b>		<b>30</b>
<b>MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>		<b>31</b>
<b>MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....</b>		<b>33</b>
<b>MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE .....</b>		<b>34</b>
<b>MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....</b>		<b>35</b>
<b>MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....</b>		<b>36</b>
<b>MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE .....</b>		<b>37</b>
<b>MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS .....</b>		<b>38</b>
<b>MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....</b>		<b>40</b>
<b>MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....</b>		<b>43</b>
<b>MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO- FINANCEIRO) E QUADROS .....</b>		<b>44</b>
<b>MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS .....</b>		<b>44</b>
<b>MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES .....</b>		<b>45</b>

<b>MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) .....</b>	<b>46</b>
<b>MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS .....</b>	<b>48</b>
<b>MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI .....</b>	<b>50</b>
<b>MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA .....</b>	<b>51</b>
<b>MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL).....</b>	<b>51</b>
<b>MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) .....</b>	<b>53</b>

## MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

### MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. *[inserir local e data]*

\_\_\_\_\_  
*[assinatura do representante legal]*  
\_\_\_\_\_  
*[nome e título, função ou qualidade do signatário]*  
\_\_\_\_\_  
*[razão social/nome da Empresa]*  
Identidade N° [inserir número do documento de identidade]\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*[assinatura do representante legal]*  
\_\_\_\_\_  
*[nome e título, função ou qualidade do signatário]*  
\_\_\_\_\_  
*[razão social/nome da Empresa]*  
Identidade N° [inserir número do documento de identidade]\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*[assinatura do representante legal]*  
\_\_\_\_\_  
*[nome e título, função ou qualidade do signatário]*  
\_\_\_\_\_  
*[razão social/nome da Empresa]*  
Identidade N° [inserir número do documento de identidade]\_\_\_\_\_

## MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

À: *[nome do Contratante]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Proposta para construção: *[descrição da Obra]*

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ *[por extenso]*.

2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (\_\_\_) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3. Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S<sup>as</sup>, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) **Aplicável** ou (.....) **Não aplicável** *[indicar alternativa]*

### Caso Aplicável:

**(a) Descontos.** Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

**(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das

Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S<sup>as</sup>, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

<b>Nome e Endereço do Agente</b>	<b>Montante e Moeda</b>	<b>Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)</b>

(\*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura..... na qualidade de ....., devidamente autorizado a assinar a proposta.

**MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>
<b>Registro no CREA N°: [indicar]</b>		

<b>ITEM N°</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>DATA DO CONTRAT</b>	<b>N° DE REGISTR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>	<b>O NO</b>	<b>DA OBRA</b>	<b>DO</b>
<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O **Concorrente** deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

**MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		<b>Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente</b>	
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>	
<b>Registro no CREA N°: [indicar]</b>			

<b>ITEM N° (1)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA (2)</b>	<b>N° REGISTRO NO CREA (3)</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA (4)</b>

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) *[Ou Engenheiro Residente]* da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

<b>Local e Data: [indicar]</b>
<b>Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s)::</b> <b>[assinatura (s)]</b>

**MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

<b>ITEM N° (1)</b>	<b>EQUIPAMENTO (2)</b>	<b>MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)</b>	<b>LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)</b>

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

### MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

A \_\_[indicar razão social/nome completo do Concorrente]\_\_ declara que entregará à \_\_[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante]\_\_, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das \_\_\_\_\_ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]\_\_, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item \_\_\_\_ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_  
Identidade N° \_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

**MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO  
CONTROLE DE QUALIDADE**

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

A \_\_[indicar razão social/nome completo do Concorrente]\_\_ declara que entregará à \_\_[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante]\_\_, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]\_\_ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]\_\_ [indicar]\_\_ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na \_\_[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]\_\_ do \_\_[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]\_\_, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade N° \_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

### MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

Obras: \_\_[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]\_\_.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

- (a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo *[indicar o Contratante]*
- (b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;
- (c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado **nos DDL**;
- (e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto *[no item (indicar)]* da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as

Seção 3 – Formulários da Proposta

---

normas e instruções dos [*indicar órgãos*].

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade N<sup>o</sup> \_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

### MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

A **[nome do Concorrente]** declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental e social brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do *Bahia* e as do Município de *Gloria*, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e de todo estudo ambiental solicitado pelo órgão ambiental competente; do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS); Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID e seus 10 Padrões de Desempenho Ambientais e Sociais (PDAS); Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes aplicáveis, que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2<sup>o</sup> menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais e sociais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais e sociais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental e social, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais e suas condicionantes, sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, ao mínimo um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, ao mínimo um especialista social habilitado, formado em Ciências Sociais, Serviço Social ou áreas afins, apto a realizar o planejamento e a gestão das Obras em sua interface com os temas sociais, incluindo os aspectos de segurança comunitária, resolução de queixas e comunicação social.

(f) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

(g) assume a responsabilidade de elaborar os Procedimentos de Gestão Laboral (PGL) e o Código de Conduta das Obras, bem como de implantar o Mecanismo de Queixas dos Trabalhadores.

(h) assume toda a responsabilidade por investigar e tratar os casos de denúncias de assédio, exploração e violência envolvendo os trabalhadores das Obras, incluindo aqueles relacionados à violência sexual e de gênero (VSG).

(i) assume a responsabilidade pelas suas terceirizadas quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, referentes aos requisitos ambientais e sociais, durante a execução das Obras.

(j) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(k) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais aplicáveis das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante, bem como por responder a eventuais questionamentos ou adequações exigidas pelos órgãos públicos competentes;

(l) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;

(m) assume toda a execução e custos inerentes à gestão (incluindo a execução dos planos e programas estabelecidos nos documentos socioambientais do Programa/Projeto), conservação, manutenção e monitoramento ambiental e social das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(n) assume a responsabilidade de adotar ações para a prevenção e para eliminação ou resolução dos passivos ambientais e sociais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes, pelo contratante, e pelo BID, no prazo de validade do contrato;

(o) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais e apresentar protocolo mínimo de acidentes visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(p) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das Obras;

(q) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(r) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(s) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, (i) do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais; (ii) de um relatório de desmobilização de canteiro e frentes de obras.

(t) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental e social das Obras, inclusive as licenças, autorizações e outorgas, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental e social, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental, por um período de 24 meses após a finalização do contrato;

(u) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental e à segurança laboral e comunitária, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(v) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_ [assinatura do representante legal] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [nome e título, função ou qualidade do signatário] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

Identidade Nº \_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

**MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO  
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/21, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
[Nome e assinatura do Representante legal]  
(com carimbo da Empresa)

**MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS**

**MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS**

*Um exemplo é dado a seguir. Adaptar*

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

<b>GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM</b>	<b>VALOR DOS SERVIÇOS</b>	
	<b>VALOR EM CIFRAS (R\$)</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
1-Administração da Obra		
2-Serviços Preliminares (Mobilização e Instalação do Canteiro e Locação)		
3- Movimento de Terra		
4 – Edifício Principal		
5 - Edículas		
6 - Reservatório		
7 – Area Externa		
8 – Serviços Finais		
<b>Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta)</b>		

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	



**MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) <sup>4</sup>**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

*Um exemplo é dado a seguir. Adaptar*

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias							
	30	60	90	...	...	...	...	...
1. Mobilização e Instalação do Canteiro	[indicar %]							
	[indicar valor R\$]							
2. Terraplenagem								
3. Drenagem e Obras de Arte Correntes								
4. Obras de Arte Especiais								
5. Pavimentação								
6. Sinalização								
7. Obras Complementares								

<sup>4</sup>. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços, os quais serão preenchidos pelos **Concorrentes**), deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Global e também nos Contratos por Preço Unitário.

Seção 3 – Formulários da Proposta

---

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Dias								
	30	60	90	...	...	...	...	...	...
8. Desmobilização e Limpeza do Canteiro									
<b>Total Mensal (R\$)</b>									
<b>Total Acumulado (R\$)</b>									
<b>Valor por Extenso:</b>									

<b>Data:</b> [indicar]	<b>Assinatura:</b> [assinar]
<b>Nome e Cargo:</b> [indicar]	

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

**MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

(continuação)

<b>Item de Obras/Serviços:</b>							
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							

**(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
UNITÁRIOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

**(conclusão)**

<b>Item de Obras/Serviços:</b>				
<b>Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__</b>				
<b>Transporte (1)</b>	<b>DMT</b>	<b>Custo</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo Total</b>
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

**MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)</b>	<b>% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO</b>	
	<b>EM CIFRAS (%)</b>	<b>PERCENTUAL POR EXTENSO</b>
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
<b>Total do BDI</b>		

## MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

### MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

**Beneficiário:** [indicar o nome e o endereço]

**Aviso Nº:** [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

**Data:** [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

**Emissor da Garantia:** [Indique o nome e o endereço do local de emissão]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

- (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
- (b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N<sup>o</sup>. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

**MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)**

**[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]**

FIANÇA Nº \_\_\_\_\_

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante “Comprador”) pelo valor de [valor da Fiança]<sup>51</sup> [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de \_\_ de \_\_ de 20\_\_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Mandante: \_\_\_\_\_

Fiador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Seção 3 – Formulários da Proposta

---

Carimbo Oficial (onde apropriado)

---

(Assinatura)  
(Nome e cargo)

---

(Assinatura)  
(Nome e cargo)

## SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Construção de Obras e Prestação de Serviços nas aquisições financiados pelo Banco

**Nota:** As referências ao Banco nesses documentos incluem o BID, o Laboratório do BID e qualquer fundo administrado pelo Banco.

A seguir, são apresentadas 2 opções do item número “1”, para que o Usuário escolha a que mais lhe convém, de acordo com a fonte de financiamento. Essa fonte pode ser o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Laboratório de Licitações ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que podem incluir diferentes critérios de elegibilidade para um determinado grupo de países-membros. Quando a última opção é selecionada, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados nela:

-----  
1) Países-membros quando a fonte de financiamento é o Banco Interamericano de Desenvolvimento:

Alemanha, Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Croácia, Dinamarca, Equador, El Salvador, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Nicarágua, Noruega, Países Baixos, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Dominicana, República Popular da China, Suécia, Suíça, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, e Venezuela.

Territórios elegíveis

- (a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – por ser Departamentos da França.
- (b) Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, *Guam* - como Território dos Estados Unidos da América
- (c) Aruba - como país constituinte do Reino dos Países Baixos; e *Bonaire*, Curaçao, *Sint Maarten*, *Sint Eustatius* - por serem Departamentos do Reino dos Países Baixos.
- (d) *Hong Kong* - por ser uma Região Administrativa Especial da República Popular da China.

-----  
1) Lista de países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando:

(Incluir a lista de países)]

-----  
2) Critérios para determinar a nacionalidade e o país de origem dos bens e serviços

Para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para participar de contratos financiados pelo Banco e (b) o país de origem dos bens e serviços, serão usados os seguintes critérios:

(A) Nacionalidade

(a) **Um indivíduo** é considerado nacional de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país-membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de “boa-fé” e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país-membro se satisfizer os dois requisitos a seguir:

- (i) está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país-membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países-membros do Banco.

Todos os sócios de uma associação em participação, associação, consórcio ou sociedade (ACS) com responsabilidade conjunta e solidária e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos estabelecidos acima.

(B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país-membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país-membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou finalidades de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste em vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para o financiamento se a montagem dos componentes tiver sido feita em um país-membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

(C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços,

conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

## SEÇÃO 5 - PRÁTICAS PROIBIDAS

### Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco<sup>6</sup> qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- (v) Uma prática obstrutiva é:
  - i. **destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;**

---

<sup>6</sup> No *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

- ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou**
- iii. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e**

- (vi) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (b) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
  - (i) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
  - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
  - (iii) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
  - (iv) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;
  - (v) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>7</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
  - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

---

<sup>7</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.
- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.
- (f) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores

de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>8</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário,

---

<sup>8</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [Agência Contratante], e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [Agência Contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas

desde que as disposições que regem tal requisito sejam satisfatórias para o Banco).

---

administrativas estabelecidas por *[autoridade local]* para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

**PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS**

**SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS**

**CONTEÚDO**

<b>6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>64</b>
<b>6.2 – PLANTAS E DESENHOS.....</b>	<b>64</b>
<b>6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR .....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>

## 6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas poderão ser acessadas na página

<http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/>

### 6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) das duas obras, as ART's e RRT's, Podem ser acessados pela página <http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/>

### 6.1.2 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

*Plano de Trabalho a ser apresentado pela Empreiteira, devem abordar, minimamente, os seguintes temas:*

- (i) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e **de preservação e gestão socioambiental** a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;*
- (ii) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;*
- (iii) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e*
- (iv) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;*

### 6.2 – PLANTAS E DESENHOS

As Plantas e desenhos dos projetos podem ser acessados pela página <http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/>

## PARTE 3 - CONTRATO

### SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

#### CONTEÚDO

<b>A - GERAL.....</b>	<b>67</b>
1. Definições .....	67
2. Interpretação .....	69
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	70
4. Decisões do Gerente do Contrato .....	70
5. Delegação .....	70
6. Comunicação .....	70
7. Subcontratação.....	70
8. Outros Contratados .....	70
9. Pessoal .....	70
10. Riscos do Contratante e do Contratado.....	71
11. Riscos do Contratante.....	71
12. Riscos do Contratado.....	71
13. Seguro.....	71
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	72
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato .....	72
16. Execução das Obras pelo Contratado .....	73
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	73
18. Aprovação do Gerente do Contrato .....	73
19. Segurança.....	73
20. Descobrimientos ou Achados .....	73
21. Posse do Local da Obra .....	74
22. Acesso ao Local da Obra .....	74
23. Instruções, Inspeções e Auditorias .....	74
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	74
25. Processamento dos Recursos.....	74
26. Solução de Litígios .....	74
<b>B - CONTROLE DE TEMPO.....</b>	<b>75</b>
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	75
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	75
29. Antecipação .....	76
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato .....	76
31. Reuniões de Gerenciamento.....	76
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas .....	76
<b>C - CONTROLE DE QUALIDADE.....</b>	<b>77</b>

33. Identificação dos Defeitos.....	77
34. Testes.....	77
35. Correção de Defeitos .....	77
36. Defeitos Não Corrigidos .....	77
<b>D - CONTROLE DE CUSTOS.....</b>	<b>78</b>
37. Planilha de Quantidades .....	78
38. Alterações de Quantidades .....	78
39. Variações.....	78
40. Pagamento das Variações.....	78
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	79
42. Medições.....	79
43. Pagamentos.....	79
44. Eventos Passíveis de Compensação .....	80
45. Impostos.....	81
46. Moedas .....	81
47. Reajuste de Preços .....	81
48. Retenções .....	82
49. Multas.....	82
50. Antecipação da Conclusão .....	82
51. Adiantamento .....	82
52. Garantia de Execução do Contrato.....	83
53. Serviços Adicionais .....	83
54. Reparação de Danos .....	83
<b>E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....</b>	<b>84</b>
55. Término.....	84
56. Posse .....	84
57. Contabilização Final .....	84
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído ( <i>As Built</i> ).....	84
59. Rescisão .....	84
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	85
61. Propriedade .....	85
62. Interrupção da Execução .....	85
63. Suspensão do Empréstimo do Banco.....	86
64. Responsabilidades Ambientais e Sociais do Contratante.....	86
65. Práticas Proibidas .....	87

## A - GERAL

### 1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de

- qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;
- (z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) **Projeto Executivo:** - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;
- (dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
- (ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato;
- (ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos

a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

### 3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

### 4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

### 5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

### 6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

### 7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

### 8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

### 9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas

neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

## 10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

### 11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou

(c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

### 12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

### 13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de

Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

#### **14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra**

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

#### **15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)**

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos **DDC**

## 16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

## 17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

## 18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

## 19. Segurança

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

## 20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

## **21. Posse do Local da Obra**

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

## **22. Acesso ao Local da Obra**

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

## **23. Instruções, Inspeções e Auditorias**

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

## **24. Recursos das Decisões do Gerente**

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

## **25. Processamento dos Recursos**

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

## **26. Solução de Litígios**

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**;
- e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

## B - CONTROLE DE TEMPO

### 27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

### 28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

## 29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

## 30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

## 31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

## 32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

## C - CONTROLE DE QUALIDADE

### 33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

### 34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

### 35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

### 36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

## D - CONTROLE DE CUSTOS

### 37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### 38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

### 39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

### 40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução

do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

#### **41. Previsões de Fluxo de Caixa**

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

#### **42. Medições**

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

#### **43. Pagamentos**

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

#### 44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e

(l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

#### 45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

#### 46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

#### 47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

$P_c$  = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

$A_c$  e  $B_c$  = são coeficientes especificados nos **DDC**, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

$I_{mc}$  = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

$I_{oc}$  = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura

das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

#### **48. Retenções**

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

#### **49. Multas**

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

#### **50. Antecipação da Conclusão**

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

#### **51. Adiantamento**

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será

levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

## **52. Garantia de Execução do Contrato**

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

## **53. Serviços Adicionais**

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

## **54. Reparação de Danos**

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

## E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

### 55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

### 56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

### 57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

### 58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

### 59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;

- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação ambiental, social, trabalhista ou previdenciária, e das políticas ambientais e sociais do BID.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

## **60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual**

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

## **61. Propriedade**

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

## **62. Interrupção da Execução**

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

### **63. Suspensão do Empréstimo do Banco**

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

### **64. Responsabilidades Ambientais e Sociais do Contratante**

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista Ambiental e/ou Social, dentre outros, como estabelecido no contrato de empréstimo;
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e Socioambiental
  - (i) Os critérios e as diretrizes socioambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
  - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas socioambiental e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, os impactos ao meio ambiente e à comunidade causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais e de saúde e segurança no trabalho ocorridas, e das queixas e reclamações registradas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
  - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
  - (ii) participação de especialistas ambientais e sociais; e
- (f) Recebimento das Obras.

## **65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas**

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 8.

## SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	<p>O <b>Contratado</b> é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i></p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Nome do Representante Autorizado: _____</p>
1.1(e)	<p>O Contratante é</p> <p>Nome: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB</p> <p>Endereço: Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002.</p> <p>Nome do Representante Autorizado: Roberta Silva de Carvalho Santana</p>
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é <span style="background-color: yellow;">_____ <i>[indicar]</i> _____</span>
1.1 (j)	<p>O Prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.</p> <p>O Prazo de Execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço.</p>
1.1 (r)	<p>O Gerente do Contrato é <span style="background-color: yellow;">_____ <i>[indicar os dados]</i> _____</span></p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Autorizado: <span style="background-color: yellow;">_____ <i>[indicar]</i> _____</span></p>
1.1(s)	<p>O Local das Obras:</p> <p>As duas Unidades Básicas de Saúde Indígena- UBSI estão localizadas no município de Glória, Bahia.</p> <p><b>Aldeia Chico</b>–UBSI Tipo I, Coordenada Geográfica: 9°29'31.25"S ; 38°37'3.70"O</p> <p><b>Aldeia Brejo do Burgo</b> – UBSI Tipo II, Coordenada Geográfica: 9°20'38.94"S; 38°28'26.39"O</p>

1.1 (w)	<p><b>OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO</b> As Obras consistem na construção de duas Unidades Básicas de Saúde Indígenas nas Aldeias de Brejo do Burgo e Chico do Tipo I e do Tipo 2</p>
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 2 meses
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário
2.3	<p><b>INTERPRETAÇÃO</b> Os seguintes documentos também integram o Contrato: A . Garantia de Execução; B . Apólice de Seguro C .<i>Projeto Executivo de:</i> 1 -Projeto Arquitetônico. 2. Projeto de CFTV; 3.Projeto de Climatização; 4. Projeto de Comunicação Visual 5. Projeto de Elétrica e Luminotécnico; 6. Projeto de Estrutura (concreto, metálica e madeira); 7. Projeto de Gases; 8. Projeto Hidrossanitário; 9. Projeto de Impermeabilização; 10. Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico; 11.Projeto de Logica 12. Projeto Instalações Pluviais; 13.Projeto de SPDA; D.Planilha Orçamentaria e Memorial</p>
[8.1]	<p><b>OUTROS CONTRATADOS</b>  Outros Contratados são: <i>não se aplica</i></p>
9.1	<p><b>PESSOAL</b>  O Quadro do Pessoal para a execução das Obras será indicado pela Empreiteira antes da adjudicação do contrato</p>
13	<p><b>SEGURO</b>  No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:</p> <p>(a) despesas extraordinárias: <i>5% do valor do contrato;</i> (b) despesas de desentulho: <i>5% do valor do contrato;</i> (c) equipamentos utilizados na obra: <i>5% do valor do contrato;</i> (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: <i>100% do valor contrato;</i> e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: <i>5% do valor do contrato.</i></p>
16.1.1	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b>

### **Medidas de Controle Ambiental e Social**

A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental e Social.

Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:

(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e social e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais e Sociais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;

(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703)/Marco de Política Ambiental e Social (MPAS), segundo aplicável e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGAS, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;

(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população afetada e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;

(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, jazidas, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;

(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;

(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e

(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.

(k) contratar um sociólogo, antropólogo ou assistente social, especialista social, para o

	<p>acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências sociais do PGAS, bem como responder e encaminhar as demandas advindas do Mecanismo de Queixas e Reclamações dos trabalhadores e do projeto, quando cabível.</p> <p style="text-align: center;"><b>Licenças, Anotações, Registros etc.</b></p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <p>(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</p> <p>(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</p> <p>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</p> <p>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</p>
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Contratante dará posse do local da obra à contratada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.</p>
24.1 25.1	<p>e RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Coordenadora Geral da UGP do Prosus II – Maria Tereza Braga.</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: <i>Forum Civil Salvador-Bahia</i></p>
27.1	<p>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O <b>Contratado</b> deverá apresentar o planejamento da implementação e o cronograma da obra no prazo máximo de 15 dias corridos contados da Ordem de Serviço.</p> <p>O Planejamento dos Serviços, completo, deve apresentar etapas/atividades detalhadas por semanas. O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento. O cronograma físico financeiro deverá</p>

	ter os seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma da proposta. Deverão estar incluídos nesse cronograma o prazo de elaboração e entrega de toda documentação necessária
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado <i>mensalmente e sua atualização é condicionante para o processamento das medições</i>
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05%valor da obra por dia de atraso
37	<b>PLANILHA DE QUANTIDADES</b>  Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
[40.2]	<b>PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES</b>  <i>Não se Aplica</i>
43	<b>PAGAMENTOS</b>  43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;  43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:  (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico.  43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA; e (d) outros documentos como As Built, Manuais de Operação e Garantias e Notas Fiscais dos Equipamentos, Habite-se e ligações definitivas de água e luz

43.2	<p>ATRASSO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é o IPCA</p>
[44.1(l)]	<p>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Não se Aplica</p>
[47]	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p><i>O reajuste pode ser utilizado para contratos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses, sendo obrigatório quando exceda a 18 (dezoito) meses.</i></p> <p>Os preços contratados em Real deverão ser reajustados anualmente, a partir da data base de apresentação da proposta, segundo a variação do índice Nacional de Custos de Construção, INCC, Coluna 35, publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue:  <math>V_{pr} = Pr \times (I_1 - 10) / 10</math>  Onde: <math>V_{pr}</math> = valor do reajustamento; <math>Pr</math> = valor a reajustar;  10 = índice referente ao mês da data final estabelecida para a apresentação da Proposta.  <math>I_1</math> = índice referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta.</p>
[47.1]	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>Não se Aplica</p>
[48.1]	<p>RETENÇÃO</p> <p>A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de 5% (cinco por cento)</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5%</p>
[51.1]	<p>ADIANTAMENTO</p> <p>Não se aplica</p>
[51.3]	<p>Não se Aplica</p>
52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato):  <span style="background-color: yellow;">[inserir número]</span></p>

[53]	<p>SERVIÇOS ADICIONAIS</p> <p>X Aplicável ou <input type="checkbox"/> Não aplicável.</p>
[58.1]	<p>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (<i>AS BUILT</i>)</p> <p>Os Manuais de Operação e Manutenção e os Desenhos de Como-Construído (as built) deverão ser entregues até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRD).</p>
0[58.2]	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do preço do contrato por dia de atraso.  Desenhos de Como Construído (As Built) é de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do preço do contrato por dia de atraso.</p>
60.1	<p>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 20% (vinte por cento) do valor do serviço não concluído.</p>

## ANEXOS

*[Inserir*

*(1) Proposta do Contratado;*

*(2) Especificações Técnicas;*

*(3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;*

*(4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*

*(5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

## Anexo 1 - Práticas Proibidas

### Práticas Proibidas

1.1 O Banco exige que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras e Agências Contratantes, bem como, todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores de bens e concessionários (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), aderem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco<sup>9</sup> qualquer ato suspeito de Práticas Proibidas sobre as quais tenham conhecimento ou venham tomar conhecimento tanto durante o processo de licitação e durante a negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para denunciar suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser encaminhada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também tem adotado procedimentos de sanções para julgar casos. Além disso, o Banco firmou com outras Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) um acordo de reconhecimento mútuo de decisões de exclusão.

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

- (vii) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (viii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar cumprir uma obrigação;
- (ix) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) uma *prática colusiva* é um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- (xi) Uma prática obstrutiva é:

**iv. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidências significativas de uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;**

**v. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte interessada para**

---

<sup>9</sup> No *website* do Banco ([www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad)), são encontradas informações sobre como denunciar supostas alegações de Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção, e o acordo que rege o reconhecimento mútuo de decisões de exclusão entre as Instituições Financeiras Internacionais.

**impedi-la de revelar seu conhecimento sobre assuntos relevantes para uma investigação do Grupo BID ou ao seu prosseguimento; ou vi. atos que visem impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria ou inspeção do Grupo BID previstos nas IAL 1.1 (f) abaixo ou seus direitos de acesso à informação; e**

- (xii) uma *apropriação indébita* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito impróprio ou não autorizado, cometido intencionalmente ou por negligência grave.
- (h) Se o Banco determinar que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita) envolvidos em uma Prática Proibida, o Banco poderá:
  - (viii) não financiar nenhuma recomendação de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços correlatos financiados pelo Banco;
  - (ix) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, da Agência Executora ou Agência Contratante se envolveu em Prática Proibida;
  - (x) declarar a Aquisição Viciada (*Misprocurement*) e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou da doação destinada a um contrato, quando houver evidências de que o representante do Mutuário ou do Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, fornecer a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um prazo que o Banco considere razoável;
  - (xi) emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo através de uma carta formal de censura por sua conduta;
  - (xii) declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um prazo determinado, para: (i) receber ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser designado<sup>10</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
  - (xiii) encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
  - (xiv) impor outras sanções que julgar apropriadas sob as circunstâncias, incluindo a imposição de multas que representem o reembolso do Banco

---

<sup>10</sup> Um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes podem ser utilizados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta porque traz experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender às exigências de qualificação para a licitação em questão; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

pelos custos associados às investigações e procedimentos. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções mencionadas acima.

- (i) As disposições dos incisos (i) e (ii) das IAL 1.1 (b) serão aplicadas, também, quando tais partes tiverem sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, enquanto aguardam a decisão definitiva de um processo de sanção ou de qualquer outra resolução.
- (j) A imposição de qualquer ação a ser tomada pelo Banco de acordo com as disposições acima mencionadas, será pública.
- (k) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo que concorra ou participe de uma atividade financiada pelo Banco incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratante (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), podem estar sujeitos a sanções baseadas nos acordos que o Banco possa ter com outras IFIs em relação ao reconhecimento mútuo de decisões de exclusão. Para fins deste parágrafo, o termo "sanção" incluirá qualquer exclusão, condições sobre futuras contratações ou qualquer ação divulgada publicamente em resposta a uma violação da estrutura aplicável de uma IFI para tratar de alegações de Práticas Proibidas.
- (l) O Banco exige que seja incluída uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco, exigindo que os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários, permitam que o Banco inspecione todas e quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e execução de contrato bem como que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco. No âmbito desta política, os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários devem prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco terá também o direito de requerer que, nos contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam quaisquer documentos necessários à investigação de alegações de Práticas Proibidas; e assegurem que funcionários ou agentes dos requerentes, licitantes, proponentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às questões

dos funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor relacionado com a investigação devidamente designado. Caso o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se recusem a cooperar e/ou descumpram o exigido pelo Banco ou obstruam de qualquer forma, a investigação, o Banco, a seu critério exclusivo, pode tomar as medidas apropriadas contra o requerente, licitante, proponente, fornecedor de bens e seus agentes, empreiteiro, consultor, funcionários, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (m) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, todas as disposições relacionadas às Práticas Proibidas e as sanções correspondentes, serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, proponentes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores de bens, (incluindo seus respectivos dirigentes, funcionários e agentes, independentemente de a agência ser expressa ou implícita), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos relacionados com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco mantém o direito de exigir que o Mutuário invoque recursos tais como suspensão ou extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista do Banco de empresas e indivíduos suspensos ou excluídos. No caso de uma agência especializada assinar um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou com um indivíduo suspenso ou excluído pelo Banco, o Banco não financiará as despesas relacionadas e aplicará outras medidas conforme apropriado.

1.2 Com a concordância específica do Banco, além da Lista do Banco de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário pode introduzir, nos formulários da Oferta e para contratos financiados pelo Banco, um compromisso do Licitante de observar, ao concorrer e executar um contrato, as leis e o sistema de sanções do país contra Práticas Proibidas (incluindo suborno) e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, relacionados a práticas proibidas, se aplicável, conforme listado nos documentos de licitação.<sup>11</sup> O Banco aceitará a introdução de tal compromisso a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal

---

<sup>11</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra Práticas Proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [Agência Contratante], e os regulamentos e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [Agência Contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, aderir às normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

requisito sejam satisfatórias para o Banco).

## **SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO**

### **CONTEÚDO**

	<b>Página</b>
<b>1. CARTA DE ACEITAÇÃO .....</b>	<b>102</b>
<b>2. TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>103</b>
<b>3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL).....</b>	<b>105</b>
<b>4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) .....</b>	<b>107</b>
<b>5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO .....</b>	<b>109</b>

## 1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

\_\_\_\_\_ [data]

À: \_\_\_\_\_ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de \_[indicar] para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante [ou indicar a situação da mesma].

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): [indicar data de apresentação]; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): [indicar data de apresentação]

Solicitamos a V.S.<sup>as</sup> que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

## 2. TERMO DE CONTRATO

*[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 28.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 28.2 (b) das IAC), descontos (Subcláusula 28.2 (c) das IAC) ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]*

CONTRATO Nº <u>[inserir número do Contrato]</u>	DATA: <u>[inserir data do Contrato]</u>
Processo Nº <u>019.8781.2025.0088091-26</u> de <u>[inserir data]</u>	LPN Nº <u>[inserir número]</u> de <u>[inserir data]</u> Lote Único
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 5870/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI).	
Prazos: De conclusão das Obras: <u>[inserir]</u> ; De Vigência do Contrato: <i>300 (trezentos) dias.</i>	
Valor do Contrato:	
R\$ <u>( ) [inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].</u>	
<b>Dotação:</b> A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – <u>[denominação]</u> , da Ação 00000.0000.0000 – <u>[denominação]</u> , Sub-ação 0000 – <u>[denominação]</u> , do Orçamento do <u>[SIGLA]</u> .	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 400 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301-110 doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e  
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

### 1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra:  
Construção de duas Unidades Básicas de Saúde Indígena- UBSI no município de Glória – LOTE ÚNICO.

**Aldeia Chico**–UBSI Tipo I,

Coordenada Geográfica: 9°29'31.25"S ; 38°37'3.70"O  
**Aldeia Brejo do Burgo** – UBSI Tipo II,  
Coordenada Geográfica: 9°20'38.94"S; 38°28'26.39"O

## 2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **[inserir o Preço do Contrato]**, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. **[inserir classificação e empenho dos recursos]**.

## 3. Do Foro:

As partes elegem o foro de **[indicar]** para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

## 4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades <sup>12</sup>; e
- (h) **[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]**.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

\_\_\_\_\_  
*Roberta Silva de Carvalho Santana*  
*Secretária da Saúde*

\_\_\_\_\_  
[pelo Contratado]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<sup>12</sup>. Para Contratos por Preço Global substituir por “Cronograma de Atividades (Físico – Financeiro)“.

### 3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

**Beneficiário:** [indicar nome e endereço do Contratante]

**Data:** [indicar a data de expedição]

**GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº:** [indicar o número da Garantia]

**Garantidor:** [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso]*,<sup>1</sup> a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]*<sup>2</sup>, e qualquer solicitação de pagamento

---

<sup>1</sup>. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

<sup>2</sup>. Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar

referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N.º. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

**Nota:** As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

---

o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.

#### **4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)**

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso]<sup>13</sup>, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em<sup>14</sup> [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- (c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

---

13. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

14. Data da carta de aceitação ou Contrato.

## Seção 9 - Formulários do Contrato

---

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]  
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]  
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]  
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]  
Data [inserir data]

## 5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

**Beneficiário:** [Nome e endereço do Contratante]

**Data:** [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: *[indique o número]*

**Fiador:** [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que \_\_\_\_\_ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado “Contratado”) celebrou o Contrato Nº \_\_\_\_\_ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado “Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de *[indique a cifra por extenso]* *[indique a cifra em números]* contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra por extenso]* *[indique a cifra em números]*,<sup>1</sup> quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

- (a) Utilizou o adiantamento para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou
- (b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número *[indicar o número da conta]*, em *[nome e endereço do Banco do Contratado]*.

---

1. O Fiador deve indicar um montante e expresso como estabelecido nas CEC, seja em qualquer das moedas como acordado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que noventa (90) por cento do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. \*

---

[Assinatura(s)]

Nota: \*[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

**PARTE 4 – ORÇAMENTO**

## SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

O Orçamento Base pode ser obtido na página <http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/>

- (a) a data base do orçamento;
- (b) a fonte do orçamento; e
- (c) o demonstrativo do cálculo do BDI]

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB			
DATA BASE DO PREÇO: SINAPI-BA ( FEVEREIRO/2025) - DESONERADA			
COM COMPOSIÇÕES REF.ORSE (FEVEREIRO/2025)			
OBRA: Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo I – UBSI – Aldeia Chico			
Endereço da Obra: Aldeia indígena Chico – Gória – BA			
Área total construída: 245,77 m <sup>2</sup>			
PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS			
ENCARGOS SOCIAS: 92,66% (H ) 53,05% (M)			
BDI: 28,50%			
PREÇO COM BDI			
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
<b>001-001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		<b>0,00</b>
01-01-98-257 C	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90777	H	792,00
01-01-98-015 C	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90766	H	792,00
01-01-98-367 C	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 100309	H	72,00
78-02-04-008 O	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00
01-01-98-256 C	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES CS: 93572	MES	9,00
<b>2</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
<b>002-001</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE OBRAS</b>		<b>0,00</b>
78-02-03-001 O	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS -EQUIPAMENTOS E PESSOAL - CONFORME MANUALDE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DASUBS INDIGENAS	KM	469,00
<b>002-002</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>		<b>0,00</b>
01-02-43-001 C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS CS: 103689	M2	8,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-93-025 C	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 CS: 98459	M2	334,4
78-02-02-016 O	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS. 0056/ORSE	UN	1,00
78-02-02-017 U	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M <sup>2</sup> , CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS CCOM MATERIAIS NOVOS. 10184/ORSE	UN	1,00
78-02-02-011 O	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA(CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)- S=61,60M2 COM MATERIAIS 0061/ORSE	UN	1,00
78-02-02-012 O	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO. 11703/ORSE	M2	15,00
78-02-02-013 O	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS. 0062/ORSE	UN	1,00
78-02-02-014 U	BAIAS EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES 3,00 X 3,00M CADA, HÚTIL=0,90M, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES 1, 2, 3, E 4.REF 11033/ORSE	UN	1,00
78-02-02-015 O	BANCO EM MADEIRA L= 2.20M PARA REFEITÓRIO DE OBRA. REF 0063/ORSE	UN	4,00
01-01-62-032 C	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98052	UN	1,00
01-01-62-024 C	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98094	UN	1,00
78-02-02-018 O	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR. REF 9416/ORSE	UN	1,00
<b>002-003</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>		<b>0,00</b>
01-01-99-005 C	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059	M	121,00
01-01-99-008 C	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024 CS: 99062	UN	82,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		

## Seção 10 – Orçamento Base

<b>003-001</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>		<b>0,00</b>
01-02-48-005 C	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DETRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DEESTEIRAS. AF_03/2024 CS: 98525	M2	1.200,00
<b>003-002</b>	<b>ESCAVAÇÕES E ATERROS</b>		<b>0,00</b>
01-01-40-001 C	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 CS: 101114	M3	535,03
01-01-15-066 C	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E S	M3	638,73
01-01-14-001 C	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 CS: 94342	M3	103,07
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	103,7
003-003	RETIRADAS		0,00
01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	240,00
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	240,00
<b>4</b>	<b>EDIFÍCIO PRINCIPAL</b>		
<b>004-001</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-019 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96523	M3	37,3
01-01-63-021 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96527	M3	20,29
01-01-14-016 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 CS:93382	M3	41,51

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	22,5
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	112,52
<b>004-002</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-040 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96532	M2	35,67
01-01-95-009 C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 CS: 96619	M2	27,58
01-01-63-017 C	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96558	M3	10,79
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	361,4
01-01-63-007 C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024CS: 104920	KG	220,2
<b>004-003</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-046 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96536	M2	70,41
01-01-63-013 C	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96557	M3	5,28
01-01-63-012 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104916	KG	84,64
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	327,45
<b>004-004</b>	<b>PILARES</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-65-061 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92419	M2	8,48
01-01-65-053 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92421	M2	98,53
75-02-03-001 O	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	7,81
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	137,82
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	47,59
01-01-08-019 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92763	KG	558,55
<b>004-005</b>	<b>VIGAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-091 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92454	M2	88,78
75-02-03-002 U	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (REF CS 103675	M3	5,61
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	65,45
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	111,55
01-01-08-019 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92763	KG	277,73
<b>004-006</b>	<b>LAJES</b>		<b>0,00</b>
78-02-03-002 O	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA DUPLA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DALAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (11+4)	M2	157,94

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-08-015 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92770	KG	161,36
01-01-08-011 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS:92772	KG	32,55
<b>004-007</b>	<b>PISO ARMADO</b>		<b>0,00</b>
01-02-34-009 C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 CS: 97083	M2	187,82
01-02-34-008 C	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 CS: 97087	M2	187,82
01-02-34-025 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 CS: 97086	M2	17,33
01-02-34-011 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096	M3	18,78
01-02-34-005 C	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 CS: 97092	KG	541,27
<b>004-008</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		<b>0,00</b>
01-01-04-033 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CS: 103356	M2	366,41
01-02-59-016 C	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024 CS: 93200	M	220,14
01-01-05-005 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101162	M2	2,02
77-02-02-015 O	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, 1 1/2 X 1 1/2 X 1/4 - REF 01910/ORSE	M	6,00
<b>004-009</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		<b>0,00</b>
78-02-04-002 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00

## Seção 10 – Orçamento Base

78-02-04-003 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	7,00
78-02-04-004 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	6,00
78-02-04-005 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMINICO, CHAPA INOX DE PROTEÇÃO, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR (BARRA DE APOIO RETA)	UN	2,00
<b>004-010</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-019 O	PORTA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMPARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -REF - JCA-69238474	M2	5,04
01-01-47-010 C	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3. AF_12/2019 CS: 100710	UN	6,00
77-02-03-020 O	PORTA EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADA, TIPOVENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA INCLUSIVE VIDRO 6MM - REF59298386JCA	M2	10,86
78-02-02-002 O	BRISE EM PERFIL C DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO. REF 9074/ORSE	M2	4,98
75-02-02-005 O	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR,EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR REF 13764/ORSE	M2	3,65
78-02-02-003 O	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE/BRANCA. FORNEC. E INSTAL. INCLU. POSTE E ACESSÓRIOS. REF 13779/ORSE	M	12,14
78-02-02-005 O	TELA GALVANIZADA MOSQUITEIRO EM QUADRO DIM. 1,0X1,0M, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMINIO 1 X 1/8 + BARRA CHATA ALUMINIO 7/8 X 1/8. REF 11732/ORSE	M2	4,56
77-02-03-021 O	JANELA EM ALUMINIO, COR AMADEIRADA, TIPOVISOR DE VIDRO FIXO, INCLUSIVE VIDRO 6MM- REF JCA-04176516	M2	1,28
77-02-03-022 O	JANELA EM ALUMINIO, COR AMADEIRADA, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, INCLUSIVE VIDRO - REF JCA 88888332	M2	32,4
<b>004-011</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-59-008 C	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 CS: 105029	M	245,68
01-02-59-023 C	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 CS: 105023	M	168,94
01-02-28-040 C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS: 98689	M	19,7
01-02-19-003 C	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 CS: 101965	M	122,84
78-02-03-012 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, LARGURA 55CM, ESPESSURA 7CM, FIXADO COM CANTONEIRAS METÁLICAS E CHUMBADORES	M2	4,03
<b>004-012</b>	<b>COBERTURA</b>		<b>0,00</b>
01-01-54-103 C	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541	M2	289,33
78-02-03-003 O	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	289,33
01-02-49-008 C	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94221	M	21,15
01-02-25-007 C	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 CS: 102233	M2	289,33
78-02-02-023 O	PASSARINHEIRA POLIPROPILENO UNIVERSAL PARA PROTEÇÃO DE TELHADO. REF 13059/ORSE	M	58,2
<b>004-013</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-74-004 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CS:98557	M2	82,58
<b>004-014</b>	<b>REVESTIMENTOS DA FACHADA</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-009 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87894	M2	4,26
01-01-23-001 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87905	M2	290,43

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	5,34
01-02-03-032 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 CS: 87777	M2	290,43
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	290,43
78-02-04-006 U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA A MEIA ALTURA DAS PAREDES REF. AF_02/2023_PE CS: 87261	M2	5,34
78-02-02-024 O	PERFIL ALUMÍNIO U 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M. REF 11088/ORSE	M	62,75
<b>004-015</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-019 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87879	M2	596,6
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	596,6
01-02-03-032 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 CS: 87777	M2	121,44
78-02-04-006 U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA A MEIA ALTURA DAS PAREDES REF. AF_02/2023_PE CS: 87261	M2	357,55
<b>004-016</b>	<b>ACABAMENTO PARA TETOS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-011 O	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, AMADEIRADO, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO. REF 5045/ORSE	M2	28,6
77-02-02-012 O	FORRO DE PVC, EM PLACAS 0,625 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO. REF 5045/ORSE	M2	31,98
<b>004-017</b>	<b>PISOS</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-41-035 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE CS: 87261	M2	16,23
01-02-41-033 C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE CS: 87262	M2	13,3
78-02-04-007 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO EM RÉGUAS COM ACABAMENTO AMADEIRADO REF AF_02/2023_PE CS 87263	M2	18,87
78-02-02-026 O	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESSMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO. REF 10169/ORSE	M2	157,00
01-02-28-033 C	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020 CS: 98685	M	198,15
01-02-28-028 C	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 CS: 101094	M	42,75
01-01-01-001 C	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 CS: 104658	M2	23,16
78-02-02-027 O	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM. REF 2180/ORSE	M2	157,00
<b>004-018</b>	<b>PINTURA DE PAREDES</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-005 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	528,37
01-02-24-001 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	528,37
01-02-24-009 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	528,37
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	290,43
<b>004-019</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-003 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88496	M2	105,76

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-24-006 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	105,76
01-02-24-012 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640	M2	105,76
78-02-02-008 O	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE VERNIZ ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO APARENTE, MARCA FOSROC, REF DEKGUARD FS OU SIMILAR - R1. REF 3733/ORSE	M2	105,76
<b>004-020</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-01-096 C	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSOENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	4,00
01-02-01-047 C	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS:86904	UN	9,00
75-02-02-003 O	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO -MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILARREF 13261/ORSE	UN	3,00
78-02-02-029 O	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC. REF 2055/ORSE	UN	1,00
78-02-03-015 O	LAVATÓRIO PARA PÉ DE DIABÉTICO COMPOSTODE TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE 50 X 40 X 22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	UN	1,00
75-02-02-017 O	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO 50X50CM). MARCA PALMETALOU SIMILAR REF 13259/ORSE	UN	1,00
75-02-02-010 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR REF08211/ORSE	UN	4,00
01-02-01-080 C	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	7,00
75-02-03-005 O	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA COM ALAVANCA PARA PCD, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	2,00

## Seção 10 – Orçamento Base

75-02-02-012 O	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO CROMADA PARA LAVATÓRIO REF. DECA 1170C (DECAMATIC) OU EQUIVALENTE REF 03692/ORSE	UN	2,00
75-02-02-011 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF 13761/ORSE	UN	7,00
01-02-01-020 C	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100865	UN	2,00
75-02-02-013 O	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRÊS LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=40X60CM, D=1 1/4``, JACKWALL OU SIMILAR REF 12127/ORSE	UN	2,00
01-02-01-022 C	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100867	UN	2,00
01-02-01-023 C	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100868	UN	4,00
75-02-02-014 O	ESPELHO PLANO 6MM REF 12516/ORSE	M2	2,00
01-02-01-058 C	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020 CS: 95547	UN	9,00
75-02-03-006 O	TOALHEIRO PLÁSTICO TIO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	9,00
75-02-02-015 O	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, REF. MOD1 DA JAPIOU SIMILAR REF 13941/ORSE	UN	4,00
01-02-01-004 C	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100849	UN	2,00
77-02-02-013 O	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13 OU SIMILAR - REF 13466/ORSE	UN	2,00
01-02-01-061 C	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86882	UN	9,00
75-02-02-016 O	KIT DE ALARME PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 12514/ORSE	UN	2,00
<b>004-021</b>	<b>BANCADAS</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-009 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 270X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00

## Seção 10 – Orçamento Base

75-02-03-010 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASILIA POLIDO - 140X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
75-02-03-011 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASILIA POLIDO - 200X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
75-02-03-012 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASILIA POLIDO - 200X55CM	UN	3,00
75-02-03-013 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASILIA POLIDO - 110X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
75-02-03-015 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASILIA POLIDO - 80X55CM	UN	2,00
<b>004-022</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBOS E CONEXÕES PVC</b>		<b>0,00</b>
01-01-84-193 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89356	M	44,3
01-01-84-099 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89362	UN	21,00
01-01-84-093 C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 90373	UN	33,00
01-01-84-178 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89395	UN	7,00
01-01-84-205 C	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89396	UN	8,00
01-01-84-192 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89402	M	46,24
01-01-84-198 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103978	M	2,41
01-01-84-200 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103979	M	39,00
75-02-03-007 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 REF CS103979	M	2,72

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-84-098 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89408	UN	20,00
01-01-84-105 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103980	UN	1,00
01-01-84-107 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103984	UN	2,00
01-01-84-146 C	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MMX 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022 CS: 103998	UN	14,00
01-01-84-177 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89440	UN	8,00
01-01-84-185 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 104004	UN	14,00
01-01-84-108 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89505	UN	5,00
01-01-84-147 C	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MMX 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89605	UN	1,00
75-02-03-008 O	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
01-01-84-191 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89446	M	7,47
01-01-84-199 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89449	M	7,42
01-01-84-201 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89450	M	9,25
01-01-84-186 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89628	UN	2,00
01-01-84-184 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89625	UN	3,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-84-097 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89481	UN	4,00
01-01-84-106 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89501	UN	4,00
<b>004-023</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS E VÁLVULAS</b>		<b>0,00</b>
01-02-61-018 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497	UN	2,00
01-02-61-027 C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94498	UN	2,00
01-02-61-030 C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89987	UN	22,00
<b>004-024</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-83-086 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89711	M	43,3
01-01-83-088 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89712	M	38,85
01-01-83-090 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713	M	1,3
01-01-83-083 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89714	M	41,5
01-01-83-023 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89726	UN	8,00
01-01-83-025 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89732	UN	4,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-83-027 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89739	UN	2,00
01-01-83-020 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89746	UN	1,00
01-01-83-032 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89724	UN	29,00
01-01-83-034 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89731	UN	10,00
01-01-83-036 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89737	UN	1,00
01-01-83-029 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89744	UN	4,00
01-01-83-048 C	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89785	UN	1,00
01-01-83-042 C	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIENORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104343	UN	8,00
01-01-83-040 C	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIENORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104345	UN	4,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-83-044 C	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89797	UN	2,00
01-01-83-059 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTOPREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022CS: 89778	UN	13,00
01-01-83-063 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTOPREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89753	UN	20,00
01-01-83-065 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTOPREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89774	UN	11,00
01-01-83-072 C	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDOE INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89784	UN	5,00
01-01-83-076 C	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104344	UN	2,00
01-01-83-080 C	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104348	UN	4,00
01-01-83-087 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89798	M	14,00
01-01-83-033 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89801	UN	14,00
01-01-83-062 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTOPREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89813	UN	23,00
01-01-83-071 C	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDOE INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89825	UN	5,00
<b>004-025</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - TANQUE SEPTICO</b>		<b>0,00</b>

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-62-032 C	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98052	UN	1,00
01-01-11-050 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90694	M	1,8
01-01-11-051 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90695	M	1,5
01-01-96-006 C	CAP, PVC OCRES, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 CS: 104084	UN	1,00
01-02-30-164 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 CS: 98051	M	0,4
01-01-19-053 C	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020CS: 98115	UN	1,00
<b>004-026</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - FILTRO ANAERÓBIO</b>		<b>0,00</b>
01-01-62-005 C	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98059	UN	1,00
01-01-11-052 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90696	M	2,3
01-01-11-051 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90695	M	3,00
01-01-86-084 C	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 104177	UN	1,00
77-02-03-001 O	CAP, PVC OCRES, JUNTA ELÁSTICA, DN 200MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO - REF JCA-55433921	UN	1,00
01-02-30-164 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 CS: 98051	M	0,5

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-19-053 C	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020CS: 98115	UN	1,00
<b>004-027</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - SUMIDOURO</b>		<b>0,00</b>
01-01-62-021 C	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M <sup>2</sup> (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98063	UN	2,00
01-02-30-164 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 CS: 98051	M	1,00
01-01-19-053 C	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020CS: 98115	UN	2,00
<b>004-028</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - CAIXAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-19-010 C	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 CS: 98102	UN	2,00
01-01-19-031 C	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 CS: 97902	UN	6,00
<b>004-029</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-86-064 C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89512	M	94,64
01-01-86-023 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89529	UN	35,00
77-02-03-002 O	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - REF JCA-25779013	M	84,64
01-01-86-063 C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022CS: 89578	M	41,6
77-02-02-001 O	RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI 100MM - REF 04283/ORSE	UN	13,00
01-01-86-057 C	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 CS: 89495	UN	1,00

## Seção 10 – Orçamento Base

<b>004-030</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - VALAS DE INFILTRAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-42-001 C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	27,32
01-01-14-017 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737	M3	1,09
01-01-44-039 C	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 CS: 101619	M3	26,23
77-02-03-003 O	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL EM VALAS DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REF JCA-98809823	M2	196,7
01-01-19-030 C	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 CS: 99253	UN	10,00
78-02-02-028 O	GRELHA EM BARRAS DE FERRO DE 1/2, CRUZADAS, ESPAÇAMENTO 5CM. REF 4112/ORSE	M2	3,6
<b>004-031</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - POÇO DE INFILTRAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-42-001 C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	12,46
01-01-14-017 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737	M3	7,16
01-02-30-086 C	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,50 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 CS: 102142	UN	3,00
01-02-30-011 C	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M. AF_12/2020 CS:99246	M	1,95
01-02-30-163 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 CS: 99318	M	1,5
<b>004-032</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - DRENO DE AR CONDICIONADO</b>		<b>0,00</b>
01-01-33-015 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104316	M	31,22
01-01-86-068 C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89509	M	3,5
01-01-33-006 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022CS: 104319	UN	28,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-86-019 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89520	UN	1,00
77-02-02-002 O	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDA SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32 MM - REF 01084/ORSE	UN	6,00
01-01-33-012 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104324	UN	5,00
<b>004-033</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTORES</b>		<b>0,00</b>
01-01-88-052 C	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGADE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE CS: 101907	UN	1,00
77-02-02-003 O	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MPEDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443,9444,10721 - REF01511/ORSE	UN	2,00
<b>004-034</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - SINALIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-004 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE*30CM*, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS,CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820) - RISCO DE INCÊNDIO -REF JCA-90915106	UN	1,00
77-02-03-005 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE*30CM*, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS,CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820) - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO -REF JCA-84753500	UN	2,00
77-02-03-006 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR26X13CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS,CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-SENTIDO DE ROTA DE FUGA(LATERAL)-JCA87899058	UN	3,00
77-02-03-007 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR26X13CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS,CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-SENTIDO DE ROTA DE FUGA(FRENTE)-JCA30984289	UN	3,00
77-02-03-008 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR26X13CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS,CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-SENTIDO DE ROTA DE FUGA(SAÍDA)-JCA90210395	UN	1,00

## Seção 10 – Orçamento Base

77-02-03-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA 20X20CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-EXTINTOR PORTÁTIL - JCA83171406	UN	3,00
<b>004-035</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	139,59
01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	145,34
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	58,23
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	94,00
01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	39,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	97,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	343,16
01-01-75-049 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890	UN	34,00
01-01-75-051 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	26,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	34,00
<b>004-036</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - DUTOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OOU SIMILAR) - REF 00765/ORSE	UN	37,66

## Seção 10 – Orçamento Base

77-02-02-007 O	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL 1/4 X 1000MM (MARIVTEC REF. 1431 OU SIMILAR) - REF 07384/ORSE	M	37,66
77-02-02-006 O	TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - REF08686/ORSE	UN	2,00
77-02-02-005 O	CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF: MOPA OU SIMILAR) - REF 11287/ORSE	UN	2,00
77-02-02-008 U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF 00723/ORSE	UN	19,00
78-02-03-016 O	EMENDA INTERNA 50X50MM PARA ELETROCALHAMETÁLICA (COM PORCA, ARRUELA E PARAFUSOINCLUSOS)	UN	26,00
78-02-03-017 O	SUORTE DE SUSTENTAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	38,00
78-02-03-018 O	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4 COM PARAFUSO 1/4 X 40 MM	UN	51,00
<b>004-037</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - CAIXAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-19-016 C	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EMALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 CS: 97886	UN	16,00
01-01-19-020 C	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EMALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020 CS: 97890	UN	1,00
01-01-75-019 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941	UN	4,00
77-02-03-010 O	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM MEDIDAS 15X15X10CM, INSTALADA NA LAJE - REF JCA-02305337	UN	36,00
01-01-75-017 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939	UN	4,00
<b>004-038</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - LUMINARIAS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-011 O	LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA, RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO PINTADA EM BRANCO, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8, LED 18W OUFLUORESCENTE, BIVOLT, ALETADA, 120CM -REF - UBS-54709943	UN	10,00

Seção 10 – Orçamento Base

77-02-03-012 O	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7M, DIAMETRO INFERIOR = 125MM - REF UBS - 34143691	UN	13,00
01-01-73-001 C	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 CS: 97605	UN	14,00
77-02-03-013 O	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138W ATE 180W, INVÓLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX - REF - UBS-32178052	UN	27,00
77-02-03-014 O	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE 18W, BIVOLT, ALETADA, 120CM(NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)- REF UBS-03124796	UN	4,00
76-02-03-009 O	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICAA DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX - UBS-61390263	UN	4,00
01-01-73-003 C	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 CS: 97599	UN	15,00
<b>004-039</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - INTERRUPTORES / TOMADAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-124 C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953	UN	33,00
01-01-75-138 C	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91967	UN	3,00
01-01-75-134 C	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91959	UN	3,00
01-01-75-166 C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92000	UN	5,00
01-01-75-182 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996	UN	4,00
01-01-75-162 C	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91992	UN	17,00
01-01-75-170 C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92008	UN	7,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-186 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92004	UN	4,00
01-01-75-174 C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92016	UN	3,00
01-01-75-188 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92005	UN	2,00
01-01-75-184 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91997	UN	1,00
<b>004-040</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-008 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926	M	2499,66
01-01-75-010 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91928	M	545,76
01-01-75-009 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929	M	92,05
01-01-75-012 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91930	M	37,41
01-01-75-011 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91931	M	398,91
01-02-37-005 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 92984	M	100,00
<b>004-041</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - QUADROS</b>		<b>0,00</b>
76-02-03-001 O	QDN - 380/220V	UN	1,00
76-02-03-002 O	QDE - 380/220V	UN	1,00
76-02-03-003 O	QDAC - 380/220V	UN	1,00
76-02-03-004 O	QDFL - 380/220V	UN	1,00
<b>004-042</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>

## Seção 10 – Orçamento Base

77-02-02-009 O	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR YG125TRE A0010 E A0020 12,5KVA TRIFÁSICO - RADIADOR E PARTIDA ELÉTRICA - REF 02475/ORSE	UN	1,00
77-02-02-010 O	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA P/ GRUPO GERADORES ATÉ 50KVA - REF 10796/ORSE	UN	1,00
<b>004-043</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRAO DE ENTRADA</b>		<b>0,00</b>
01-02-37-023 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009	M	7,00
76-02-03-016 O	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN 60 MM (2) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	1,00
01-02-37-014 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93020	UN	2,00
01-02-37-028 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93014	UN	3,00
76-02-02-019 O	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAKP/ELETRODUTO 50MM, D=2 - REF:12463 ORSE	UN	2,00
01-01-77-060 C	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101946	UN	1,00
76-02-02-020 O	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG) - REF:8082 ORSE	KG	1,00
01-01-78-017 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020CS: 101562	M	30,00
76-02-02-021 O	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA ), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SXX1 OU SIMILAR. - REF:13457 ORSE	UN	1,00
76-02-02-022 O	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/FURO18MM - REF: 2884 ORSE	UN	1,00
76-02-02-023 O	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1, COM FECHORAPIDO - REF:10764 ORSE	UN	3,00
76-02-02-024 O	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTOD=5/8 X 2,40M - REF:9379 ORSE	UN	1,00
76-02-04-001 O	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DECONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10MCARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO,BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,6M DE SOLO AF_11/2019 - REF:100604CS	UN	1,00
<b>004-044</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	10,9
01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	21,59
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	9,97
01-01-75-090 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91864	M	1,00
01-01-75-092 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91872	M	3,00
01-01-75-095 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91873	M	7,00
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	8,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	15,00
01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	7,00
01-01-75-150 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91876	UN	1,00
01-01-75-152 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91885	UN	2,00
01-01-75-155 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91886	UN	5,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	5,00
01-01-75-051 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	7,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-054 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91917	UN	1,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	53,46
<b>004-045</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - DUTOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-02-011 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAPERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPAOU SIMILAR) COM TAMPA - REF:8359 ORSE	M	19,65
76-02-02-012 O	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISAPERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REFMOPA OU SIMILAR) - REF:8113 ORSE	UN	1,00
76-02-02-013 O	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPAOU SIMILAR) - REF:8443 ORSE	UN	1,00
77-02-02-007 O	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL 1/4 X 1000MM (MARIVTEC REF. 1431 OU SIMILAR) - REF 07384/ORSE	M	19,65
77-02-02-008 U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF 00723/ORSE	UN	8,00
76-02-02-014 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF:724 ORSE	UN	1,00
76-02-03-017 O	EMENDA INTERNA 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (COM PORCA, ARRUELA E PARAFUSO INCLUSOS)	UN	14,00
76-02-02-025 O	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE ELETROCALHA METALICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR) - REF:7819 ORSE	UN	20,00
<b>004-046</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-38-008 C	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98296	M	468,1
<b>004-047</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - TOMADAS</b>		<b>0,00</b>
01-02-38-059 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	5,00

Seção 10 – Orçamento Base

76-02-02-008 O	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA - FORNEC.E INSTALAÇÃO - REF:11234 ORSE	UN	7,00
76-02-02-010 O	TOMADA TRIPLA, DE EMBUTIR, TIPO RJ-45 CATEGORIA 6, INSTALADA EM CAIXA DE PVC 4 X 2	UN	1,00
<b>004-048</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-019 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DOPISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941	UN	14,00
01-01-75-025 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 4 BAIXA (0,30 M DOPISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91944	UN	1,00
76-02-02-009 O	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE EMBUTIRCOM MEDIDAS 15X15X7,5CM INSTALADA NA PAREDE	UN	1,00
<b>004-049</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-02-002 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19 X 16U X 570MM (GABINETE) - REF:758ORSE	UN	1,00
76-02-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - REF:7867 ORSE	UN	1,00
76-02-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP - REF:12791 ORSE	UN	1,00
01-02-38-050 C	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302	UN	2,00
76-02-03-010 O	KIT VENTILAÇÃO PARA RACK 19	UN	1,00
76-02-03-011 O	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK	UN	5,00
76-02-02-005 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDSCAT.6 C/1,50M - REV 01 - REF: 11230 ORSE	UN	22,00
76-02-02-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDSCAT.6 C/2,50M - REV 02 - REF:10268 ORSE	UN	22,00
76-02-02-007 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS -FORNECIMENTO E INST. - REF:11419 ORSE	UN	1,00
76-02-03-012 O	CENTRAL TELEFÔNICA IP IAD 100	UN	1,00
76-02-03-013 O	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	UN	22,00
76-02-03-018 O	NOBREAK PARA RACK 1200VA	UN	1,00
<b>004-050</b>	<b>CFTV</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	34,7

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	10,00
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	2,13
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	24,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	7,00
01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	2,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	2,00
01-01-75-051 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	5,00
01-01-75-049 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890	UN	4,00
01-01-76-035 C	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CS: 104404	UN	1,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	46,83
77-02-02-008 U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF 00723/ORSE	UN	4,00
01-01-75-019 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DOPISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941	UN	1,00
01-01-75-017 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939	UN	5,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-38-008 C	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98296	M	150,32
76-02-02-005 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDSCAT.6 C/1,50M - REV 01 - REF: 11230 ORSE	UN	5,00
76-02-03-013 O	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	UN	5,00
77-02-03-024 O	GRAVADOR DE VÍDEO IP NVR 16 CANAIS (NVR3316) - REF UBS - 01432018	UN	1,00
77-02-03-025 O	CÂMERA IP, BULLET, EXT, INFRAVERMELHO, SENSOR CMOS DE 1/2.8 2MPÍXEL, RESOLUÇÃO MÁX 192X1080, LENTE FIXA DE 3,6MM, IP67, ALIM POE, RJ45, INSTALAÇÃO SUPORTE PARDE OU EM POSTE (EXIST PROJ ELÉTR) VIP3240B IA	UN	5,00
<b>004-051</b>	<b>INSTALAÇÕES MECANICAS - AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-90-001 C	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL(PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS: 103247	UN	10,00
01-01-90-008 C	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE CS: 103261	UN	1,00
76-02-03-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA VENTILADORA 1500 M3/H, INCLUSIVE FILTRO G4 EF5	UN	1,00
<b>004-052</b>	<b>INSTALAÇÕES MECANICAS - AR CONDICIONADO - TUBULAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-90-038 C	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103289	M	108,79
01-01-90-037 C	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103291	M	115,74
01-01-90-039 C	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103290	M	14,21
01-01-92-204 C	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 CS: 92309	M	14,21
<b>004-053</b>	<b>INSTALAÇÕES MECANICAS - REDE DE DUTOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-03-020 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24.	M2	25,00

## Seção 10 – Orçamento Base

76-02-03-021 O	AR-AG-225X125/0/0/FANOM0 - GRELHA DE ALETAS FIXAS, COM REGISTRO AG, COM FUROSNAS ABAS, ANODIZADO, REGISTRO EM ACO , NCM: 76169900	UN	9,00
<b>004-054</b>	<b>GASES MEDICINAIS - TUBOS E VALVULAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-92-193 C	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 CS: 103835	M	13,13
01-01-92-097 C	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEMANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 CS: 103839	UN	4,00
01-02-61-056 C	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 95248	UN	2,00
<b>004-055</b>	<b>GASES MEDICINAIS - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-03-014 O	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
76-02-03-015 O	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2HP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>004-056</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL - INTERNA</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-003 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTE (PP) - 30X15 - PADRÃO SESAB- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
78-02-03-004 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
78-02-03-005 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PSI) - 20X20 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
78-02-03-006 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SANITÁRIO (PPS) - 20X20 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
<b>004-057</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL - EXTERNA</b>		<b>0,00</b>
78-02-02-009 O	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO. REF 12044/ORSE	UN	28,00
78-02-03-007 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA GOVERNO FEDERAL)	M2	0,47

Seção 10 – Orçamento Base

78-02-03-008 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA MINISTÉRIO DA SAÚDE)	M2	0,18
78-02-03-009 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA SUS)	M2	0,08
78-02-03-010 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA SESAB)	M2	0,44
78-02-03-011 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA DSEI-BA)	M2	0,16
<b>004-058</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL - ACESSIBILIDADE</b>		<b>0,00</b>
76-02-02-015 O	MAPA TÁTIL EM ACRÍLICO MEDINDO 70 X 50CM COM SUPORTE EM CHAPA EM FERRO 1 E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4 POLEGADAS, PINTADOS E PLACA EM GRANITO CINZA ANDORINHA -REF:8804 ORSE	UN	1,00
<b>5</b>	<b>EDICULAS</b>		
<b>005-001</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-019 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96523	M3	4,47
01-01-14-016 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 CS:93382	M3	0,43
01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	5,66
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	28,29
01-02-34-010 C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 CS: 97084	M2	25,26
01-02-34-008 C	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 CS: 97087	M2	25,26

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-95-013 C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 CS: 96620	M3	1,26
01-02-34-025 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 CS: 97086	M2	4,19
01-02-34-011 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096	M3	4,04
01-01-08-017 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92768	KG	77,27
01-01-08-010 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS:92771	KG	142,00
<b>005-002</b>	<b>PILARES</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-061 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92419	M2	29,44
75-02-03-001 O	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	1,47
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	20,45
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	65,86
<b>005-003</b>	<b>VIGAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-099 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92456	M2	22,35
75-02-03-002 U	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (REF CS 103675	M3	1,34
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	19,45

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	79,55
<b>005-004</b>	<b>LAJES</b>		<b>0,00</b>
01-01-94-002 C	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 CS: 101963	M2	23,63
<b>005-005</b>	<b>PAREDES E PAINEIS</b>		<b>0,00</b>
01-01-04-049 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CS: 103322	M2	64,85
01-02-59-016 C	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024 CS: 93200	M	43,1
<b>005-006</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-023 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF JCA-26357402	M2	5,67
77-02-03-019 O	PORTA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF - JCA-69238474	M2	3,36
01-01-05-005 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101162	M2	6,75
<b>005-007</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-27-013 C	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 88476	M2	17,68
01-01-74-006 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 CS: 98546	M2	22,92
01-01-74-012 C	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023 CS: 98571	M2	17,68
76-02-02-029 O	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR - REF:10609 ORSE	M2	5,24

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-74-004 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CS:98557	M2	21,24
<b>005-008</b>	<b>REVESTIMENTOS - FACHADAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-001 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87905	M2	55,99
01-02-03-032 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 CS: 87777	M2	55,99
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	55,99
<b>005-009</b>	<b>REVESTIMENTOS - INTERNOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-019 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87879	M2	152,8
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	67,9
01-02-04-032 C	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EMPAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 104958	M2	84,9
76-02-03-023 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60X60 CMAPLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	67,9
<b>005-010</b>	<b>PISOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-41-023 C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CMAPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87249	M2	18,9
76-02-02-030 O	GRELHA EM AÇO INOX PARA CALHA, DIM 140 X25 X 2.5 CM - INCLUSIVE QUADRO DE CANTONEIRA 1/8 X 1 - REF:10816 ORSE	UN	1,00
<b>005-011</b>	<b>PINTURA DE PAREDES</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-24-005 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	84,91
01-02-24-001 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	84,91
01-02-24-009 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	84,91
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	32,1
<b>005-012</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-006 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	18,9
01-02-24-004 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494	M2	18,9
01-02-24-008 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104639	M2	18,9
<b>005-013</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-003 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) - 30X15 - PADRÃO SESAB-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
<b>005-014</b>	<b>OUTROS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-014 O	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2 OU SIMILAR - REF 02082/ORSE	UN	3,00
<b>6</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>		
<b>006-001</b>	<b>FUNDACOES - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-019 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96523	M3	7,29
01-01-63-021 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96527	M3	2,67
01-01-14-016 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 CS:93382	M3	6,39

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	5,00
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	24,98
<b>006-002</b>	<b>FUNDAÇÕES RASAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-040 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96532	M2	9,73
01-01-95-009 C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 CS: 96619	M2	5,29
01-01-63-017 C	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96558	M3	2,91
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	102,36
<b>006-003</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-046 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96536	M2	8,76
01-01-63-013 C	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96557	M3	0,66
01-01-63-012 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104916	KG	10,18
01-01-63-010 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104917	KG	0,73
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	49,82
01-01-63-007 C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024CS: 104920	KG	19,64
<b>006-004</b>	<b>ESTRUTURAS - PILARES</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-65-061 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92419	M2	3,2
01-01-65-053 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92421	M2	20,48
75-02-03-001 O	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	1,18
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	19,64
01-01-08-021 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92765	KG	347,27
<b>006-005</b>	<b>ESTRUTURAS - VIGAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-091 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92454	M2	41,43
75-02-03-002 U	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (REF CS 103675	M3	3,09
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	27,73
01-01-08-024 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92760	KG	0,73
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	83,45
01-01-08-019 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92763	KG	48,82
<b>006-006</b>	<b>ESTRUTURAS - LAJES</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-004 O	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M2	24,44

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-08-017 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92768	KG	4,55
<b>006-007</b>	<b>ESTRUTURAS - PISO ARMADO</b>		<b>0,00</b>
01-02-34-009 C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 CS: 97083	M2	12,32
01-02-34-008 C	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 CS: 97087	M2	12,32
01-02-34-025 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 CS: 97086	M2	1,46
01-02-34-011 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096	M3	1,23
01-02-34-005 C	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 CS: 97092	KG	83,3
<b>006-008</b>	<b>PAREDES E PAINEIS</b>		<b>0,00</b>
01-01-04-049 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CS: 103322	M2	49,03
<b>006-009</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		<b>0,00</b>
78-02-02-002 O	BRISE EM PERFIL C DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO. REF 9074/ORSE	M2	17,2
01-01-47-113 C	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	1,89
75-02-02-002 O	ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALV. 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV. D=1" X 1/8", DEGRAUS D=5/8, INCL. LIXAMENTO E PINTURA. REF 09713/ORSE	M	2,65
<b>006-010</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-27-013 C	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 88476	M2	11,25

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-74-006 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 CS: 98546	M2	14,05
01-01-74-012 C	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023 CS: 98571	M2	11,25
76-02-02-029 O	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR - REF:10609 ORSE	M2	2,8
01-01-74-004 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CS:98557	M2	15,12
<b>006-011</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-009 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87894	M2	49,03
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	49,03
01-01-23-019 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87879	M2	49,03
01-02-04-032 C	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EMPAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 104958	M2	49,03
<b>006-012</b>	<b>PISOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-28-002 C	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM,PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 CS: 98679	M2	36,59
<b>006-013</b>	<b>PINTURA DE PAREDE</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-005 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	98,06
01-02-24-001 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	98,06

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-24-009 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	98,06
<b>006-014</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-006 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	36,59
01-02-24-004 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494	M2	36,59
01-02-24-008 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104639	M2	36,59
<b>006-015</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-003 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTE (PP) - 30X15 - PADRÃO SESAB-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>006-016</b>	<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-79-255 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94651	M	1,9
01-01-79-251 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94648	M	15,00
01-01-79-278 C	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94688	UN	4,00
01-01-84-097 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89481	UN	10,00
01-01-79-129 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94678	UN	1,00
01-02-61-018 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497	UN	1,00
01-02-61-030 C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89987	UN	7,00
01-01-79-010 C	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94705	UN	6,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-20-023 C	FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021CS: 102591	UN	4,00
01-01-20-026 C	FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021CS: 102597	UN	3,00
01-02-61-050 C	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94796	UN	2,00
01-01-20-004 C	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 CS: 102609	UN	4,00
01-02-61-066 C	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 99619	UN	1,00
01-01-17-002 C	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 CS: 102111	UN	2,00
<b>7</b>	<b>ÁREA EXTERNA - URBANIZAÇÃO</b>		
<b>007-001</b>	<b>MUROS E GRADIS</b>		<b>0,00</b>
75-02-02-004 O	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNEC. E INSTALINCL. POSTE E ACESSÓRIOS REF 13780/ORSE	M	146,7
75-02-02-005 O	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR REF 13764/ORSE	M2	12,15
<b>007-002</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-009 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87894	M2	636,00
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	636,00
01-02-24-013 C	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 95305	M2	636,00
<b>007-003</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-17-014 C	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 CS: 92398	M2	132,62
01-01-72-005 C	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 CS: 94275	M	94,11
01-01-72-016 C	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 CS: 94287	M	94,11
78-02-02-030 O	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M. REF 3231/ORSE	M	45,00
<b>007-004</b>	<b>PASSEIOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-18-002 C	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 CS: 97113	M2	191,12
01-02-15-006 C	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 CS: 94993	M2	191,12
<b>007-005</b>	<b>JARDINS</b>		<b>0,00</b>
01-02-08-008 C	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 CS: 103946	M2	782,01
007-006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V		0,00
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	3,35
01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	100,00
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	140,25
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	3,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	94,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	67,00
01-01-75-151 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91880	UN	9,00
01-02-37-027 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN50 MM (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93013	UN	20,00
01-02-37-028 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93014	UN	9,00
01-01-75-049 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890	UN	3,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	3,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	103,35
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
008-001	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		0,00
75-02-02-006 O	LIMPEZA GERAL REF 02450/ORSE	M2	245,77

<b>Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB</b>
<b>DATA BASE DO PREÇO: SINAPI-BA ( FEVEREIRO/2025) - DESONERADA</b>
<b>COM COMPOSIÇÕES REF.ORSE (FEVEREIRO/2025)</b>
<b>OBRA: Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo II – UBSI – Aldeia Brejo do Burgo</b>
<b>Endereço da Obra: Aldeia Brejo do Burgo– Gória – BA</b>
<b>Área total construída: 354,67 m<sup>2</sup></b>
<b>PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS</b>
<b>ENCARGOS SOCIAS: 92,66% (H ) 53,05% (M)</b>
<b>BDI: 28,50%</b>

**PREÇO COM  
BDI**

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
<b>001-001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		<b>0,00</b>
01-01-98-257 C	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90777	H	792,00
01-01-98-015 C	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 90766	H	792,00
01-01-98-367 C	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 100309	H	72,00
78-02-04-008 O	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00
01-01-98-256 C	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MES	9,00
<b>2</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
<b>002-001</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE OBRAS</b>		<b>0,00</b>
78-02-03-001 O	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS -EQUIPAMENTOS E PESSOAL - CONFORME MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DASUBS INDIGENAS	KM	469,00
<b>002-002</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-43-001 C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS CS: 103689	M2	8,00
01-01-93-025 C	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 CS: 98459	M2	374,00
78-02-02-016 O	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS. 0056/ORSE	UN	1,00
78-02-02-017 U	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M <sup>2</sup> , CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS. 10184/ORSE	UN	1,00
78-02-02-011 O	BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA(CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)-S=61,60M2 COM MATERIAIS 0061/ORSE	UN	1,00
78-02-02-012 O	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO. 11703/ORSE	M2	15,00
78-02-02-013 O	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS. 0062/ORSE	UN	1,00
78-02-02-014 O	BAIAS EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES 3,00 X 3,00M CADA, HÚTIL=0,90M, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES 1, 2, 3, E 4.REF 11033/ORSE	UN	1,00
78-02-02-015 O	BANCO EM MADEIRA L= 2.20M PARA REFEITÓRIO DE OBRA. REF 0063/ORSE	UN	4,00
01-01-62-032 C	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98052	UN	1,00
01-01-62-024 C	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98094	UN	1,00
78-02-02-018 O	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR. REF 9416/ORSE	UN	1,00
<b>002-003</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>		<b>0,00</b>
01-01-99-005 C	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 CS: 99059	M	140,00
01-01-99-008 C	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024 CS: 99062	UN	95,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		

## Seção 10 – Orçamento Base

<b>003-001</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>		<b>0,00</b>
01-02-48-005 C	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DETRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DEESTEIRAS. AF_03/2024 CS: 98525	M2	1.500,00
<b>003-002</b>	<b>ESCAVAÇÕES E ATERROS</b>		<b>0,00</b>
01-01-15-066 C	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E S	M3	300,00
01-01-14-001 C	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 CS: 94342	M3	300,00
<b>003-003</b>	<b>RETIRADAS</b>		<b>0,00</b>
01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	300,00
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	300,00
<b>4</b>	<b>EDIFÍCIO PRINCIPAL</b>		
<b>004-001</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-019 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96523	M3	44,51
01-01-63-021 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96527	M3	29,9
01-01-14-016 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 CS:93382	M3	55,72
01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	26,16
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	130,81
<b>004-002</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-63-040 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96532	M2	21,55
01-01-95-009 C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 CS: 96619	M2	31,69
01-01-63-017 C	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO EACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96558	M3	10,84
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	330,64
01-01-63-007 C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024CS: 104920	KG	17,91
<b>004-003</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-046 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96536	M2	104,64
01-01-63-013 C	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96557	M3	7,85
01-01-63-012 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104916	KG	119,09
01-01-63-010 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104917	KG	0,45
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	492,55
<b>004-004</b>	<b>PILARES</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-061 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92419	M2	44,71
01-01-65-053 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92421	M2	105,17

Seção 10 – Orçamento Base

75-02-03-001 O	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	11,02
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	174,36
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	33,18
01-01-08-019 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92763	KG	876,18
01-01-08-020 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92764	KG	75,64
<b>004-005</b>	<b>VIGAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-091 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92454	M2	144,88
01-01-65-099 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92456	M2	4,17
75-02-03-002 O	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (REF CS 103675	M3	9,4
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	108,64
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	351,18
01-01-08-019 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92763	KG	323,45
<b>004-006</b>	<b>LAJES</b>		<b>0,00</b>
78-02-03-002 O	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA DUPLA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DALAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (11+4)	M2	172,27
01-01-08-017 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92768	KG	15,51

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-08-015 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92770	KG	279,07
<b>004-007</b>	<b>PISO ARMADO</b>		<b>0,00</b>
01-02-34-009 C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 CS: 97083	M2	288,08
01-02-34-008 C	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 CS: 97087	M2	288,08
01-02-34-025 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 CS: 97086	M2	26,11
01-02-34-011 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096	M3	28,81
01-02-34-005 C	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 CS: 97092	KG	865,55
<b>004-008</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		<b>0,00</b>
01-01-04-033 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CS: 103356	M2	672,42
01-02-59-016 C	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024 CS: 93200	M	264,46
01-01-05-005 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101162	M2	1,76
77-02-02-015 O	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, 1 1/2 X 1 1/2 X 1/4 - REF 01910/ORSE	M	4,00
<b>004-009</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		<b>0,00</b>
78-02-04-003 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	7,00
78-02-04-004 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	13,00

## Seção 10 – Orçamento Base

78-02-04-005 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM.90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDAEM LAMINADO MELAMINICO, CHAPA INOX DE PROTEÇÃO, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR (BARRA DE APOIO RETA)	UN	4,00
<b>004-010</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-019 O	PORTA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COMPARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO -REF - JCA-69238474	M2	4,14
01-01-47-010 C	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3. AF_12/2019 CS: 100710	UN	12,00
77-02-03-020 O	PORTA EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADA, TIPOVENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA INCLUSIVE VIDRO 6MM - REF59298386JCA	M2	10,86
78-02-02-002 O	BRISE EM PERFIL C DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO. REF 9074/ORSE	M2	4,00
75-02-02-005 O	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR,EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR REF 13764/ORSE	M2	1,85
78-02-02-005 O	TELA GALVANIZADA MOSQUITEIRO EM QUADRO DIM. 1,0X1,0M, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMINIO 1 X 1/8 + BARRA CHATA ALUMINIO 7/8 X 1/8. REF 11732/ORSE	M2	16,5
78-02-02-003 O	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE/BRANCA. FORNEC. E INSTAL. INCLU. POSTE E ACESSÓRIOS. REF 13779/ORSE	M	15,74
77-02-03-021 O	JANELA EM ALUMNIO, COR AMADEIRADA, TIPOVISOR DE VIDRO FIXO, INCLUSIVE VIDRO 6MM- REF JCA-04176516	M2	1,28
77-02-03-022 O	JANELA EM ALUMINIO, COR AMADEIRADA, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, INCLUSIVE VIDRO - REF JCA 88888332	M2	40,67
<b>004-011</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-59-008 C	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 CS: 105029	M	92,82
01-02-19-003 C	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 CS: 101965	M	65,5
01-02-28-040 C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS: 98689	M	23,62
01-02-59-023 C	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 CS: 105023	M	132,87

Seção 10 – Orçamento Base

78-02-03-012 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, LARGURA 55CM, ESPESSURA 7CM, FIXADO COM CANTONEIRAS METÁLICAS E CHUMBADORES	M2	5,69
<b>004-012</b>	<b>COBERTURA</b>		<b>0,00</b>
01-01-54-103 C	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541	M2	423,15
78-02-03-003 O	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	423,15
01-02-49-008 C	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 94221	M	19,15
01-02-25-007 C	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 CS: 102233	M2	423,15
78-02-02-023 O	PASSARINHEIRA POLIPROPILENO UNIVERSAL PARA PROTEÇÃO DE TELHADO. REF 13059/ORSE	M	92,75
<b>004-013</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-74-004 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CS:98557	M2	82,58
<b>004-014</b>	<b>REVESTIMENTOS DA FACHADA</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-009 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87894	M2	81,48
01-01-23-001 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87905	M2	187,85
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	81,48
01-02-03-032 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 CS: 87777	M2	187,85

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	269,33
78-02-04-006 U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA A MEIA ALTURA DAS PAREDES REF. AF_02/2023_PE CS: 87261	M2	4,26
78-02-02-024 O	PERFIL ALUMÍNIO U 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M. REF 11088/ORSE	M	79,65
<b>004-015</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-019 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87879	M2	932,26
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	92,72
01-02-03-032 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 CS: 87777	M2	839,54
78-02-04-006 U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA A MEIA ALTURA DAS PAREDES REF. AF_02/2023_PE CS: 87261	M2	295,81
<b>004-016</b>	<b>ACABAMENTO PARA TETOS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-011 O	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, AMADEIRADO, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO. REF 5045/ORSE	M2	28,67
77-02-02-012 O	FORRO DE PVC, EM PLACAS 0,625 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO. REF 5045/ORSE	M2	55,32
<b>004-017</b>	<b>PISOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-41-035 C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE CS: 87261	M2	25,38
01-02-41-033 C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE CS: 87262	M2	13,29
78-02-04-007 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO EM RÉGUAS COM ACABAMENTO AMADEIRADO REF AF_02/2023_PE CS 87263	M2	36,68

Seção 10 – Orçamento Base

78-02-02-026 O	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESSMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO. REF 10169/ORSE	M2	235,47
01-02-28-033 C	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020 CS: 98685	M	225,13
01-02-28-028 C	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 CS: 101094	M	33,25
01-01-01-001 C	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 CS: 104658	M2	25,46
78-02-02-027 O	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM. REF 2180/ORSE	M2	235,47
<b>004-018</b>	<b>PINTURA DE PAREDES</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-005 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	472,17
01-02-24-001 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	472,17
01-02-24-009 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	621,95
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	14,5
<b>004-019</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-003 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88496	M2	198,67
01-02-24-006 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	198,67
01-02-24-012 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104640	M2	198,67
78-02-02-008 O	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE VERNIZ ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO APARENTE, MARCA FOSROC, REF DEKGUARD FS OU SIMILAR - R1. REF 3733/ORSE	M2	20,5
<b>004-020</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-01-096 C	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	6,00
01-02-01-047 C	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS:86904	UN	14,00
75-02-02-003 O	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO -MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR REF 13261/ORSE	UN	4,00
78-02-02-029 O	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC. REF 2055/ORSE	UN	1,00
75-02-02-017 O	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO 50X50CM). MARCA PALMETAL OU SIMILAR REF 13259/ORSE	UN	1,00
75-02-02-010 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR REF08211/ORSE	UN	6,00
78-02-03-015 O	LAVATÓRIO PARA PÉ DE DIABÉTICO COMPOSTO DE TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (AÇO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE 50 X 40 X 22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	UN	1,00
01-02-01-080 C	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	8,00
75-02-03-005 O	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA COM ALAVANCA PARA PCD, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	4,00
75-02-02-011 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF 13761/ORSE	UN	8,00
75-02-02-012 O	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO CROMADA PARA LAVATÓRIO REF. DECA 1170C (DECAMATIC) OU EQUIVALENTE REF 03692/ORSE	UN	2,00
01-02-01-020 C	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100865	UN	4,00
75-02-02-013 O	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRÊS LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=40X60CM, D=1 1/4", JACKWALL OU SIMILAR REF 12127/ORSE	UN	4,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-01-022 C	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100867	UN	4,00
01-02-01-023 C	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100868	UN	8,00
75-02-02-014 O	ESPELHO PLANO 6MM REF 12516/ORSE	M2	6,00
01-02-01-058 C	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 CS: 95547	UN	14,00
75-02-03-006 O	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	14,00
75-02-02-015 O	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, REF. MOD1 DA JAPIOU SIMILAR REF 13941/ORSE	UN	6,00
01-02-01-004 C	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 100849	UN	2,00
77-02-02-013 O	ASSENTO ELEVADO PARA VASO SANITÁRIO, COM ARCO E TAMPA, COM 13CM DE ALTURA, COR BRANCA, ASTRA, REF. TAE13 OU SIMILAR - REF 13466/ORSE	UN	4,00
01-02-01-061 C	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86882	UN	14,00
75-02-02-016 O	KIT DE ALARME PARA WC PNE, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 12514/ORSE	UN	4,00
<b>004-021</b>	<b>BANCADAS</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-016 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 280X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
75-02-03-010 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 140X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
75-02-03-011 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 200X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
75-02-03-012 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 200X55CM	UN	3,00
78-02-03-019 U	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 160X55CM COM CUBA RETANGULAR DE EMBUTIR EM AÇO INOX POLIDO 50X40X25CM, INCLUSIVE TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
75-02-03-015 O	BANCADA EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO - 80X55CM	UN	1,00

## Seção 10 – Orçamento Base

<b>004-022</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TUBOS E CONEXÕES PVC</b>		<b>0,00</b>
01-01-84-193 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89356	M	48,37
01-01-84-099 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89362	UN	29,00
01-01-84-093 C	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 90373	UN	28,00
01-01-84-178 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89395	UN	7,00
01-01-84-205 C	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89396	UN	11,00
01-01-84-192 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89402	M	68,02
01-01-84-198 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103978	M	4,05
01-01-84-200 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103979	M	35,46
75-02-03-007 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103979	M	2,19
01-01-84-098 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89408	UN	29,00
01-01-84-105 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103980	UN	1,00
01-01-84-107 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103984	UN	2,00
01-01-84-146 C	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 103998	UN	14,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-84-177 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89440	UN	8,00
01-01-84-185 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 104004	UN	16,00
01-01-84-108 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89505	UN	5,00
01-01-84-147 C	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MMX 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89605	UN	1,00
75-02-03-008 O	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
01-01-84-191 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89446	M	7,34
01-01-84-199 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89449	M	7,42
01-01-84-201 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89450	M	10,83
01-01-84-186 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89628	UN	2,00
01-01-84-184 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89625	UN	3,00
01-01-84-097 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89481	UN	4,00
01-01-84-106 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89501	UN	4,00
<b>004-023</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTROS E VÁLVULAS</b>		<b>0,00</b>
01-02-61-018 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497	UN	2,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-61-027 C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94498	UN	2,00
01-02-61-030 C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89987	UN	22,00
<b>004-024</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-83-086 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89711	M	59,5
01-01-83-088 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89712	M	48,1
01-01-83-090 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89713	M	4,65
01-01-83-083 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89714	M	54,4
01-01-83-023 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89726	UN	19,00
01-01-83-025 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89732	UN	1,00
01-01-83-027 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89739	UN	1,00
01-01-83-020 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89746	UN	3,00
01-01-83-032 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89724	UN	43,00
01-01-83-034 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89731	UN	8,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-83-036 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89737	UN	1,00
01-01-83-029 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89744	UN	6,00
01-01-83-048 C	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89785	UN	1,00
01-01-83-042 C	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIENORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104343	UN	6,00
01-01-83-040 C	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIENORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104345	UN	8,00
01-01-83-037 C	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIENORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104355	UN	1,00
01-01-83-044 C	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89797	UN	3,00
01-01-83-059 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89778	UN	25,00
01-01-83-063 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89753	UN	20,00
01-01-83-065 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89774	UN	5,00
01-01-83-072 C	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 89784	UN	10,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-83-076 C	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 CS: 104344	UN	4,00
01-01-83-080 C	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104348	UN	5,00
01-01-83-087 C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89798	M	10,00
01-01-83-033 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89801	UN	16,00
01-01-83-062 C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTOPREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89813	UN	30,00
01-01-83-071 C	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 CS: 89825	UN	9,00
<b>004-025</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - TANQUE SEPTICO</b>		<b>0,00</b>
01-01-62-032 C	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98052	UN	1,00
01-01-11-050 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90694	M	1,8
01-01-11-051 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90695	M	1,5
01-01-96-006 C	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 CS: 104084	UN	1,00
01-02-30-164 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 CS: 98051	M	0,8
01-01-19-053 C	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020CS: 98115	UN	1,00
<b>004-026</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - FILTRO ANAEROBIO</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-62-005 C	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98059	UN	1,00
01-01-11-052 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90696	M	2,3
01-01-11-051 C	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 CS: 90695	M	3,00
01-01-86-084 C	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 104177	UN	1,00
77-02-03-001 O	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELASTICA, DN 200MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO - REF JCA-55433921	UN	1,00
01-02-30-164 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.AF_12/2020 CS: 98051	M	0,4
01-01-19-053 C	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020CS: 98115	UN	1,00
<b>004-027</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - SUMIDOURO</b>		<b>0,00</b>
01-01-62-021 C	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M <sup>2</sup> (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 CS: 98063	UN	2,00
01-02-30-164 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.AF_12/2020 CS: 98051	M	1,00
01-01-19-053 C	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020CS: 98115	UN	2,00
<b>004-028</b>	<b>DESTINO FINAL DE ESGOTO - CAIXAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-19-010 C	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 CS: 98102	UN	2,00
01-01-19-031 C	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 CS: 97902	UN	6,00
<b>004-029</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - TUBOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-86-064 C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89512	M	92,71
01-01-86-023 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89529	UN	35,00
77-02-03-002 O	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - REF JCA-25779013	M	84,64
01-01-86-063 C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORESVERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022CS: 89578	M	41,6
77-02-02-001 O	RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI 100MM - REF 04283/ORSE	UN	13,00
01-01-86-057 C	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 CS: 89495	UN	1,00
<b>004-030</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - VALAS DE INFILTRAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-42-001 C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	27,32
01-01-14-017 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737	M3	1,09
01-01-44-039 C	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 CS: 101619	M3	26,23
77-02-03-003 O	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL EM VALAS DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REF JCA-98809823	M2	196,7
01-01-19-030 C	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 CS: 99253	UN	10,00
78-02-02-028 O	GRELHA EM BARRAS DE FERRO DE 1/2, CRUZADAS, ESPAÇAMENTO 5CM. REF 4112/ORSE	M2	3,6
<b>004-031</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - POÇO DE INFILTRAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-42-001 C	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 CS: 93358	M3	12,46
01-01-14-017 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 CS: 104737	M3	7,16
01-02-30-086 C	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,50 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 CS: 102142	UN	3,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-02-30-011 C	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M. AF_12/2020 CS:99246	M	1,95
01-02-30-163 C	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 CS: 99318	M	1,5
<b>004-032</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL - DRENO DE AR CONDICIONADO</b>		<b>0,00</b>
01-01-33-015 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104316	M	31,22
01-01-86-068 C	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89509	M	13,5
01-01-33-006 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022CS: 104319	UN	28,00
01-01-86-019 C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 CS: 89520	UN	1,00
77-02-02-002 O	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDA SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32 MM - REF 01084/ORSE	UN	6,00
01-01-33-012 C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 CS: 104324	UN	5,00
<b>004-033</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTORES</b>		<b>0,00</b>
01-01-88-052 C	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGADE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE CS: 101907	UN	1,00
77-02-02-003 O	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MPEDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443,9444,10721 - REF01511/ORSE	UN	2,00
<b>004-034</b>	<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - SINALIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-004 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE*30CM*, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS,CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820) - RISCO DE INCÊNDIO -REF JCA-90915106	UN	1,00

## Seção 10 – Orçamento Base

77-02-03-005 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE*30CM*, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820) - RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO -REF JCA-84753500	UN	2,00
77-02-03-006 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR26X13CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-SENTIDO DE ROTA DE FUGA(LATERAL)-JCA87899058	UN	3,00
77-02-03-007 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR26X13CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-SENTIDO DE ROTA DE FUGA(FRENTE)-JCA30984289	UN	2,00
77-02-03-008 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR26X13CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-SENTIDO DE ROTA DE FUGA(SAÍDA)-JCA90210395	UN	2,00
77-02-03-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA 20X20CM, EM PVC 2MM ANTICHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF NBR 16820)-EXTINTOR PORTÁTIL - JCA83171406	UN	3,00
<b>004-035</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	209,44
01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	177,34
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	66,03
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	140,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	119,00
01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	45,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-049 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890	UN	54,00
01-01-75-051 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	25,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	58,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	452,81
<b>004-036</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - DUTOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OOU SIMILAR) - REF 00765/ORSE	UN	56,79
77-02-02-007 O	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL 1/4 X 1000MM (MARIVTEC REF. 1431 OU SIMILAR) - REF 07384/ORSE	M	56,79
77-02-02-006 O	TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - REF08686/ORSE	UN	2,00
77-02-02-005 O	CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF: MOPA OU SIMILAR) - REF 11287/ORSE	UN	2,00
77-02-02-008 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIOZNTAL PARA ELETRODUTO 3/4 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF 00723/ORSE	UN	33,00
78-02-03-016 O	EMENDA INTERNA 50X50MM PARA ELETROCALHAMETÁLICA (COM PORCA, ARRUELA E PARAFUSOINCLUSOS)	UN	38,00
78-02-03-017 O	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	57,00
78-02-03-018 O	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4 COM PARAFUSO 1/4 X 40 MM	UN	76,00
<b>004-037</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - CAIXAS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-010 O	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM MEDIDAS 15X15X10CM, INSTALADA NA LAJE - REF JCA-02305337	UN	53,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-025 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 4 BAIXA (0,30 M DOPISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91944	UN	1,00
01-01-19-016 C	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EMALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 CS: 97886	UN	22,00
01-01-75-019 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DOPISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941	UN	9,00
01-01-75-017 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939	UN	17,00
<b>004-038</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - LUMINARIAS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-011 O	LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA, RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO PINTADA EM BRANCO, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8, LED 18W OUFLUORESCENTE, BIVOLT, ALETADA, 120CM -REF - UBS-54709943	UN	18,00
77-02-03-012 O	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7M, DIAMETRO INFERIOR = 125MM - REF UBS - 34143691	UN	15,00
01-01-73-001 C	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 CS: 97605	UN	17,00
77-02-03-013 O	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,DE 138W ATE 180W, INVÓLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX - REF - UBS-32178052	UN	30,00
77-02-03-014 O	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE 18W, BIVOLT, ALETADA, 120CM(NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)- REF UBS-03124796	UN	4,00
76-02-03-009 O	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICAA DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX - UBS-61390263	UN	6,00
01-01-73-003 C	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 CS: 97599	UN	9,00
<b>004-039</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - INTERRUPTORES / TOMADAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-124 C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91953	UN	33,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-138 C	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91967	UN	3,00
01-01-75-134 C	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91959	UN	3,00
01-01-75-166 C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92000	UN	5,00
01-01-75-182 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91996	UN	4,00
01-01-75-162 C	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91992	UN	17,00
01-01-75-184 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91997	UN	1,00
01-01-75-170 C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92008	UN	7,00
01-01-75-186 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92004	UN	4,00
01-01-75-174 C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92016	UN	3,00
01-01-75-188 C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 92005	UN	2,00
<b>004-040</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-008 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91926	M	3569,65
01-01-75-010 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91928	M	530,29
01-01-75-009 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91929	M	51,83

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-003 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91933	M	225,43
01-01-75-005 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91935	M	24,00
01-02-37-005 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 92984	M	276,56
<b>004-041</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - QUADROS</b>		<b>0,00</b>
76-02-03-001 O	QDN - 380/220V	UN	1,00
76-02-03-002 O	QDE - 380/220V	UN	1,00
76-02-03-003 O	QDAC - 380/220V	UN	1,00
76-02-03-004 O	QDFL - 380/220V	UN	1,00
<b>004-042</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-009 O	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR YG125TRE A0010 E A0020 12,5KVA TRIFÁSICO - RADIADOR E PARTIDA ELÉTRICA - REF 02475/ORSE	UN	1,00
77-02-02-010 O	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA P/ GRUPO GERADORES ATÉ 50KVA - REF 10796/ORSE	UN	1,00
<b>004-043</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRAO DE ENTRADA</b>		<b>0,00</b>
01-02-37-023 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009	M	7,00
76-02-03-016 O	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN 60 MM (2) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	1,00
01-02-37-014 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93020	UN	2,00
01-02-37-028 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93014	UN	3,00
76-02-02-019 O	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAKP/ELETRODUTO 50MM, D=2 - REF:12463 ORSE	UN	2,00
01-01-77-060 C	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101946	UN	1,00
76-02-02-020 O	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG) - REF:8082 ORSE	KG	1,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-78-017 C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> ,0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020CS: 101562	M	30,00
76-02-02-021 O	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA ), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SXX1 OU SIMILAR. - REF:13457 ORSE	UN	1,00
76-02-02-022 O	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/FURO18MM - REF: 2884 ORSE	UN	1,00
76-02-02-023 O	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1, COM FECHORAPIDO - REF:10764 ORSE	UN	3,00
76-02-02-024 O	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTOD=5/8 X 2,40M - REF:9379 ORSE	UN	1,00
76-02-04-001 O	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DECONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10MCARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO,BASE CONCRETADA COM 1M DE CONCRETO E 0,6M DE SOLO AF_11/2019 - REF:100604CS	UN	1,00
<b>004-044</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	35,33
01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	50,31
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	3,77
01-01-75-090 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91864	M	5,84
01-01-75-092 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91872	M	5,04
01-01-75-095 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91873	M	7,00
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	24,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	34,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	3,00
01-01-75-150 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91876	UN	4,00
01-01-75-152 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91885	UN	4,00
01-01-75-155 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91886	UN	5,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	3,00
01-01-75-051 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	8,00
01-01-75-054 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91917	UN	2,00
01-01-76-033 C	CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CS: 104399	UN	3,00
01-01-76-035 C	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 CS: 104404	UN	2,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	107,29
<b>004-045</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - DUTOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-02-011 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAPERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPAOU SIMILAR) COM TAMPA - REF:8359 ORSE	M	25,1
76-02-02-012 O	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISAPERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REFMOPA OU SIMILAR) - REF:8113 ORSE	UN	1,00
76-02-02-013 O	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPAOU SIMILAR) - REF:8443 ORSE	UN	1,00

Seção 10 – Orçamento Base

77-02-02-007 O	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL 1/4 X 1000MM (MARIVTEC REF. 1431 OU SIMILAR) - REF 07384/ORSE	M	25,1
77-02-02-008 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIOZNTAL PARA ELETRODUTO 3/4 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF 00723/ORSE	UN	10,00
76-02-02-014 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF:724 ORSE	UN	1,00
76-02-02-025 O	SUORTE DE SUSTENTAÇÃO DE ELETROCALHA METALICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR) - REF:7819 ORSE	UN	26,00
76-02-03-017 O	EMENDA INTERNA 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (COM PORCA, ARRUELA E PARAFUSO INCLUSOS)	UN	17,00
<b>004-046</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-38-008 C	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98296	M	644,39
<b>004-047</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - TOMADAS</b>		<b>0,00</b>
01-02-38-059 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	8,00
76-02-02-008 O	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA - FORNEC.E INSTALAÇÃO - REF:11234 ORSE	UN	9,00
76-02-02-010 O	TOMADA TRIPLA, DE EMBUTIR, TIPO RJ-45 CATEGORIA 6, INSTALADA EM CAIXA DE PVC 4 X 2	UN	1,00
<b>004-048</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-019 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DOPISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91941	UN	19,00
76-02-02-009 O	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE EMBUTIR COM MEDIDAS 15X15X7,5CM INSTALADA NA PAREDE	UN	1,00
<b>004-049</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-02-002 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19 X 16U X 570MM (GABINETE) - REF:758ORSE	UN	1,00
76-02-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - REF:7867 ORSE	UN	1,00
76-02-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP - REF:12791 ORSE	UN	1,00
01-02-38-050 C	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98302	UN	2,00

Seção 10 – Orçamento Base

76-02-03-010 O	KIT VENTILAÇÃO PARA RACK 19	UN	1,00
76-02-03-011 O	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK	UN	5,00
76-02-02-005 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDSCAT.6 C/1,50M - REV 01 - REF: 11230 ORSE	UN	26,00
76-02-02-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDSCAT.6 C/2,50M - REV 02 - REF:10268 ORSE	UN	26,00
76-02-02-007 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS -FORNECIMENTO E INST. - REF:11419 ORSE	UN	1,00
76-02-03-012 O	CENTRAL TELEFÔNICA IP IAD 100	UN	1,00
76-02-03-013 O	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	UN	26,00
76-02-03-018 O	NOBREAK PARA RACK 1200VA	UN	1,00
<b>004-050</b>	<b>CFTV</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	37,00
01-01-75-089 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91871	M	7,00
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	25,00
01-01-75-149 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91884	UN	5,00
01-01-75-051 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91914	UN	7,00
01-01-75-049 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890	UN	2,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	44,00
77-02-02-008 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIOZNTAL PARA ELETRODUTO 3/4 (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR) - REF 00723/ORSE	UN	5,00
01-01-75-017 C	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91939	UN	7,00

Seção 10 – Orçamento Base

77-02-03-010 O	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM MEDIDAS 15X15X10CM, INSTALADA NA LAJE - REF JCA-02305337	UN	4,00
01-02-38-008 C	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98296	M	192,79
76-02-02-005 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDSCAT.6 C/1,50M - REV 01 - REF: 11230 ORSE	UN	7,00
77-02-03-024 O	GRAVADOR DE VÍDEO IP NVR 16 CANAIS (NVR3316) - REF UBS - 01432018	UN	1,00
77-02-03-025 O	CÂMERA IP, BULLET, EXT, INFRAVERMELHO, SENSOR CMOS DE 1/2.8 2MP PIXEL, RESOLUÇÃO MÁX 192X1080, LENTE FIXA DE 3,6MM, IP67, ALIM POE, RJ45, INSTALAÇÃO SUPORTE PARDE OU EM POSTE (EXIST PROJ ELÉTR) VIP3240B IA	UN	7,00
76-02-03-013 O	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	UN	7,00
<b>004-051</b>	<b>INSTALAÇÕES MECANICAS - AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-90-001 C	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE CS: 103247	UN	13,00
01-01-90-008 C	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE CS: 103261	UN	1,00
76-02-03-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA VENTILADORA 1500 M3/H, INCLUSIVE FILTRO G4 EF5	UN	1,00
<b>004-052</b>	<b>INSTALAÇÕES MECANICAS - AR CONDICIONADO - TUBULAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-90-038 C	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103289	M	115,74
01-01-90-037 C	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103291	M	115,74
01-01-90-039 C	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 CS: 103290	M	10,17
01-01-92-204 C	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 CS: 92309	M	10,17
<b>004-053</b>	<b>INSTALAÇÕES MECANICAS - REDE DE DUTOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-03-020 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24.	M2	35,00

## Seção 10 – Orçamento Base

76-02-03-021 O	AR-AG-225X125/0/0/FANOM0 - GRELHA DE ALETAS FIXAS, COM REGISTRO AG, COM FUROSNAS ABAS, ANODIZADO, REGISTRO EM ACO , NCM: 76169900	UN	12,00
<b>004-054</b>	<b>GASES MEDICINAIS - TUBOS E VALVULAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-92-193 C	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 CS: 103835	M	13,13
01-01-92-097 C	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEMANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 CS: 103839	UN	4,00
01-02-61-056 C	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 95248	UN	2,00
<b>004-055</b>	<b>GASES MEDICINAIS - EQUIPAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
76-02-03-014 O	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
76-02-03-015 O	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (2HP) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>004-056</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL - INTERNA</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-003 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) - 30X15 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
78-02-03-004 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SETOR (PSP) - 70X20 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
78-02-03-005 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PSI) - 20X20 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
78-02-03-006 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE SANITÁRIO (PPS) - 20X20 - PADRÃO SESAB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
<b>004-057</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL - EXTERNA</b>		<b>0,00</b>
78-02-02-009 O	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO. REF 12044/ORSE	UN	28,00
78-02-03-007 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA GOVERNO FEDERAL)	M2	0,47

Seção 10 – Orçamento Base

78-02-03-008 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA MINISTÉRIO DA SAÚDE)	M2	0,18
78-02-03-009 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA SUS)	M2	0,08
78-02-03-010 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA SESAB)	M2	0,44
78-02-03-011 O	PLACAS (INCLUSIVE TEXTOS E LOGOMARCAS) EM AÇO INOX COM ACABAMENTO PLOTADO, FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. (PLACA DSEI-BA)	M2	0,16
<b>004-058</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL - ACESSIBILIDADE</b>		<b>0,00</b>
76-02-02-015 O	MAPA TÁTIL EM ACRÍLICO MEDINDO 70 X 50CM COM SUPORTE EM CHAPA EM FERRO 1 E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4 POLEGADAS, PINTADOS E PLACA EM GRANITO CINZA ANDORINHA -REF:8804 ORSE	UN	1,00
<b>5</b>	<b>EDICULAS</b>		
<b>005-001</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-019 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96523	M3	4,47
01-01-14-016 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 CS:93382	M3	0,43
01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	5,66
01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	28,29
01-02-34-010 C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 CS: 97084	M2	25,26
01-02-34-008 C	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 CS: 97087	M2	25,26

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-95-013 C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 CS: 96620	M3	1,26
01-02-34-025 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 CS: 97086	M2	4,19
01-02-34-011 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096	M3	4,04
01-01-08-017 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92768	KG	77,27
01-01-08-010 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS:92771	KG	142,00
<b>005-002</b>	<b>PILARES</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-061 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92419	M2	29,44
75-02-03-001 O	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	1,47
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	20,45
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	65,86
<b>005-003</b>	<b>VIGAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-099 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92456	M2	22,35
75-02-03-002 O	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (REF CS 103675	M3	1,3
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	19,45

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	79,55
<b>005-004</b>	<b>LAJES</b>		<b>0,00</b>
01-01-94-002 C	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 CS: 101963	M2	23,63
<b>005-005</b>	<b>PAREDES E PAINEIS</b>		<b>0,00</b>
01-01-04-049 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CS: 103322	M2	107,57
01-02-59-016 C	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024 CS: 93200	M	43,1
<b>005-006</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		<b>0,00</b>
77-02-03-023 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF JCA-26357402	M2	5,67
77-02-03-019 O	PORTA EM ALUMÍNIO AMADEIRADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF - JCA-69238474	M2	3,36
01-01-05-005 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 CS: 101162	M2	6,75
<b>005-007</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-27-013 C	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 88476	M2	17,68
01-01-74-006 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 CS: 98546	M2	22,92
01-01-74-012 C	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023 CS: 98571	M2	17,68
76-02-02-029 O	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR - REF:10609 ORSE	M2	5,24
01-01-74-004 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CS:98557	M2	21,24

## Seção 10 – Orçamento Base

<b>005-008</b>	<b>REVESTIMENTOS - FACHADAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-001 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87905	M2	96,88
01-02-03-032 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 CS: 87777	M2	96,88
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	96,88
<b>005-009</b>	<b>REVESTIMENTOS - INTERNOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-019 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87879	M2	104,63
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	79,43
01-02-04-032 C	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EMPAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 104958	M2	25,2
76-02-03-023 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO 60X60 CMAPLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	74,97
<b>005-010</b>	<b>PISOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-41-023 C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CMAPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE CS: 87249	M2	18,9
76-02-02-030 O	GRELHA EM AÇO INOX PARA CALHA, DIM 140 X25 X 2.5 CM - INCLUSIVE QUADRO DE CANTONEIRA 1/8 X 1 - REF:10816 ORSE	UN	1,00
<b>005-011</b>	<b>PINTURA DE PAREDES</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-005 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	25,2

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-24-001 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	25,2
01-02-24-009 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	4,46
01-02-23-022 C	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 CS: 88423	M2	25,2
<b>005-012</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-006 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	18,9
01-02-24-004 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494	M2	18,9
01-02-24-008 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104639	M2	18,9
<b>005-013</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-003 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTE (PP) - 30X15 - PADRÃO SESAB-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
<b>005-014</b>	<b>OUTROS</b>		<b>0,00</b>
77-02-02-014 O	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2 OU SIMILAR - REF 02082/ORSE	UN	3,00
<b>6</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>		
<b>006-001</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-019 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96523	M3	7,29
01-01-63-021 C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 CS: 96527	M3	2,67
01-01-14-016 C	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 CS:93382	M3	6,39
01-02-54-021 C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 CS: 1	M3	5,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-54-081 C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 CS: 95875	M3X	24,98
<b>006-002</b>	<b>FUNDAÇÕES RASAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-040 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96532	M2	9,73
01-01-95-009 C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 CS: 96619	M2	5,29
01-01-63-017 C	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96558	M3	2,91
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	102,36
<b>006-003</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>		<b>0,00</b>
01-01-63-046 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 CS: 96536	M2	8,76
01-01-63-013 C	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 CS: 96557	M3	0,66
01-01-63-012 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104916	KG	10,18
01-01-63-010 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104917	KG	0,73
01-01-63-009 C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104919	KG	49,82
01-01-63-007 C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 CS: 104920	KG	19,64
<b>006-004</b>	<b>PILARES</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-061 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92419	M2	3,2

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-65-053 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92421	M2	20,48
75-02-03-001 O	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M2	1,18
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	19,64
01-01-08-021 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92765	KG	347,27
<b>006-005</b>	<b>VIGAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-65-091 C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 CS: 92454	M2	41,43
75-02-03-002 O	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 30MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (REF CS 103675	M3	3,09
01-01-08-026 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92759	KG	27,73
01-01-08-024 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92760	KG	0,73
01-01-08-018 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92762	KG	83,45
01-01-08-019 C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92763	KG	48,82
<b>006-006</b>	<b>LAJES</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-004 O	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M2	24,44
01-01-08-017 C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 CS: 92768	KG	4,55
<b>006-007</b>	<b>PISO ARMADO</b>		<b>0,00</b>

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-34-009 C	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 CS: 97083	M2	12,32
01-02-34-008 C	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 CS: 97087	M2	12,32
01-02-34-025 C	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 CS: 97086	M2	1,46
01-02-34-011 C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 CS: 97096	M3	1,23
01-02-34-005 C	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 CS: 97092	KG	83,3
<b>006-008</b>	<b>PAREDES E PAINEIS</b>		<b>0,00</b>
01-01-04-049 C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CS: 103322	M2	49,03
<b>006-009</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		<b>0,00</b>
78-02-02-002 O	BRISE EM PERFIL C DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO. REF 9074/ORSE	M2	17,2
01-01-47-113 C	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	1,89
75-02-02-002 O	ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALV. 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV. D=1" X 1/8", DEGRAUS D=5/8, INCL. LIXAMENTO E PINTURA. REF 09713/ORSE	M	2,65
<b>006-010</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>
01-01-27-013 C	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 CS: 88476	M2	11,25
01-01-74-006 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 CS: 98546	M2	14,05
01-01-74-012 C	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023 CS: 98571	M2	11,25

## Seção 10 – Orçamento Base

76-02-02-029 O	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR - REF:10609 ORSE	M2	2,8
01-01-74-004 C	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CS:98557	M2	15,12
<b>006-011</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-009 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87894	M2	49,03
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	49,03
01-01-23-019 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87879	M2	49,03
01-02-04-032 C	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EMPAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CS: 104958	M2	49,03
<b>006-012</b>	<b>PISOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-28-002 C	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM,PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 CS: 98679	M2	36,59
<b>006-013</b>	<b>PINTURA DE PAREDE</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-005 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88485	M2	98,06
01-02-24-001 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88497	M2	98,06
01-02-24-009 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 88489	M2	98,06
<b>006-014</b>	<b>PINTURA DE TETO</b>		<b>0,00</b>
01-02-24-006 C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 88484	M2	36,59
01-02-24-004 C	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 CS: 88494	M2	36,59

## Seção 10 – Orçamento Base

01-02-24-008 C	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 CS: 104639	M2	36,59
<b>006-015</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		<b>0,00</b>
75-02-03-003 O	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACA DE PAREDE/PORTA (PP) - 30X15 - PADRÃO SESAB-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>006-016</b>	<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>		<b>0,00</b>
01-01-79-255 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94651	M	1,9
01-01-79-251 C	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94648	M	15,00
01-01-79-278 C	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94688	UN	4,00
01-01-84-097 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CS: 89481	UN	10,00
01-01-79-129 C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94678	UN	1,00
01-02-61-018 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94497	UN	1,00
01-02-61-030 C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 89987	UN	7,00
01-01-79-010 C	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 CS: 94705	UN	6,00
01-01-20-023 C	FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021CS: 102591	UN	4,00
01-01-20-026 C	FURO EM CAIXA DÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021CS: 102597	UN	3,00
01-02-61-050 C	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 94796	UN	2,00

Seção 10 – Orçamento Base

01-01-20-004 C	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 CS: 102609	UN	4,00
01-02-61-066 C	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 CS: 99619	UN	1,00
01-01-17-002 C	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 CS: 102111	UN	2,00
<b>7</b>	<b>ÁREA EXTERNA - URBANIZAÇÃO</b>		
<b>007-001</b>	<b>MUROS E GRADIS</b>		<b>0,00</b>
75-02-02-004 O	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNEC. E INSTALINCL. POSTE E ACESSÓRIOS REF 13780/ORSE	M	165,22
75-02-02-005 O	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR REF 13764/ORSE	M2	12,15
<b>007-002</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>0,00</b>
01-01-23-009 C	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CS: 87894	M2	690,00
01-02-03-027 C	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 CS: 87794	M2	690,00
01-02-24-013 C	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 CS: 95305	M2	690,00
<b>007-003</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM DO TERRENO</b>		<b>0,00</b>
01-02-17-014 C	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 CS: 92398	M2	106,02
01-01-72-005 C	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 CS: 94275	M	52,82

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-72-016 C	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 CS: 94287	M	52,82
<b>007-004</b>	<b>PASSEIOS</b>		<b>0,00</b>
01-02-18-002 C	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 CS: 97113	M2	228,89
01-02-15-006 C	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 CS: 94993	M2	224,88
<b>007-005</b>	<b>JARDINS</b>		<b>0,00</b>
01-02-08-008 C	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 CS: 103946	M2	926,62
<b>007-006</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO EM 380/220V</b>		<b>0,00</b>
01-01-75-087 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91863	M	4,72
01-01-75-088 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91867	M	167,41
01-01-75-070 C	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91850	M	56,47
01-01-75-091 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91868	M	8,67
01-02-37-022 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93008	M	15,87
01-02-37-023 C	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93009	M	15,02
01-01-75-147 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91875	UN	4,00
01-01-75-148 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91879	UN	112,00

## Seção 10 – Orçamento Base

01-01-75-151 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91880	UN	6,00
01-02-37-027 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN50 MM (1 1/2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93013	UN	11,00
01-02-37-028 C	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN60 MM (2), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 CS: 93014	UN	11,00
01-02-35-013 C	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 CS: 104785	M	4,72
01-01-75-049 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91890	UN	3,00
01-01-75-050 C	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CS: 91902	UN	3,00
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
<b>008-001</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		<b>0,00</b>
75-02-02-006 O	LIMPEZA GERAL REF 02450/ORSE	M2	354,67

---

## ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: **30/08/2025**

Contrato de Empréstimo nº **5870-OC BR**

Edital n.º **LPN 001/2025**

1. O Estado da Bahia assinou um empréstimo com o **Banco Interamericano de Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de **US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares)** para o financiamento do **Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia- PROSUS II-**, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de **Unidades Básicas de Saúde Indígena-UBSI**. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB** doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **construção de 02 (duas) UBSI's nas Aldeias de Chico e Brejo do Burgo.**

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos por meio do endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/prosus2aquisicoes/>

Os interessados poderão obter maiores informações através do endereço: Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC.

4. As propostas deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, sala da CEAC (Central de Aquisições e Contratações da SESAB)

O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Luís Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado A, Salvador – Bahia, CEP: 41.745-002, Térreo, Sala de Licitações/CEAC, até às **09h30min** do dia **06/08/2025** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 258.066,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta e seis reais) e serão abertas imediatamente, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.